

01-0654/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0654 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0654 / 2003

DE

21/10/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

FARHAT

EMENTA:

""INSTITUI A 'SEMANA CIDADE LIMPA' NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

ARQUIVADO EM

07/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 18:27:52

00000019517-00



Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.

Nº 654 de 03

Adeline C. Costa - Adv. Plurim. ar
R. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

01 - PL
01-0654/2003
2003

Projeto de Lei nº

130 HOJE 21 OUT

AS COMISSÕES DE:

Constit. e Justiça
Pol. Urb. e Meio-amb.
Finanças e Orçamento

Art. 1º - Fica instituída a "SEMANA CIDADE LIMPA" no Município de São Paulo a ser realizada durante a 2ª Semana do mês de Setembro de cada ano.

§1º O objetivo desse evento é desenvolver projetos no sentido de conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a cidade limpa.

§2º Será incentivada, nesse período, a participação de escolas, empresas, associações de bairros, organizações governamentais e não-governamentais, grupos, entidades organizadas e comunidade em geral, a se aliarem e promoverem a educação e preservação do meio em que se vive tornando-o limpo e saudável.

Art. 2º - As atividades a serem desenvolvidas na SEMANA CIDADE LIMPA englobarão:

- I. Palestras Educativas e sobre recolhimento e destinação do lixo;
- II. Visitações aos aterros sanitários;
- III. Caminhadas ecológicas
- IV. Mutirões de coleta de materiais nas Comunidades;
- V. Apresentação de grupos de teatro sobre Limpeza e Arrumação;
- VI. Exibições de filmes sobre a problemática do lixo;
- VII. Exposições de objetos fabricados a partir de reciclagem de resíduos;
- VIII. Distribuição de Sacolas educativas para câmbio de veículo;
- IX. Distribuição de Folhetos educativos;

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-16

21 OUT 2003

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 - Centro - São Paulo - SP - Cep: 01319-900

Fone: 3111-2299 - Homepage: www.farhat.adv.br

Email: dr.farhat@terra.com.br ou dr.farhat@camara.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (M) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 28/10/03 a 60

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 654 de 03
Adm. São Paulo - 100.406
RP. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

- X. Programações para limpeza e conservação de parques, praças, jardins e pátios de escolas ou entidades;
- XI. Programas de manejo e conservação da natureza em reservas ambientais;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2003.


DR. FARHAT

- Vereador -

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 - Centro - São Paulo - SP - Cep: 01319-900

Fone: 3111-2299 - Homepage: www.farhat.adv.br

Email: dr.farhat@terra.com.br ou dr.farhat@camara.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 03 do proc.

Nº 654 de 03

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A limpeza e conservação do meio em que vivemos é fundamental para o crescimento de uma sociedade saudável de corpo e alma.

Nosso lar não se resume aos metros quadrados delimitados para paredes que nos abrigam. Acima de tudo, nosso lar é o Planeta Terra, nosso País, nosso Estado, nossa Cidade. Tudo isso é a extensão do nosso lar, esses espaços são de todos nós, e não vivemos somente debaixo dos tetos chamados lares, mas também vivemos na cidade e no mundo.

Nossos olhos nos transmitem sensações das imagens que lhes estão sendo apresentadas. Assim acredito, que a todos agrade receber para seus olhos imagens de uma cidade limpa e bonita.

É preciso trazer a conscientização desse fato, a fim de que as pessoas cuidem pelo menos da região em que estejam mais próximas.

É importante, também, que a população entenda o que acontece com os resíduos, depois que vão para a lixeira. Qual é a trilha dos resíduos produzidos desde as residências até o destino final é ainda desconhecida pela maior parte dos cerca de 10 milhões de paulistanos. Dados de 2002 demonstram que diariamente, a Prefeitura de São Paulo, recolhe cerca de 15 mil toneladas de lixo, envolvendo a coleta orgânica e seletiva. Aproximadamente 4 mil toneladas/dia de resíduos seletivos são coletados e aproveitados pelas Associações e Cooperativas de Recicladores, os resíduos orgânicos vão para os Aterros Sanitários.

E como faz o Grupo de Teatro Ecológico Arrumação, procuremos tornar o dever um hábito agradável e lúcido, transformando a realidade de desinteresse pela saúde do meio ambiente no compromisso responsável com a cidade. Pensar a cidade ideal é pensá-la

Viaduto Jacareí nº 100 - 5º andar - sala 506 - Centro - São Paulo - SP - Cep: 01319-900

Fone: 3111-2299 - Homepage: www.farhat.adv.br

Email: dr.farhat@terra.com.br ou dr.farhat@camara.sp.gov.br



Folha nº 04 do proc.
Nº 654 de 03
Delib. Câmara - Res. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

como festa, como espaço estético do belo, como obra harmoniosa do ser humano com a natureza, como combinação de trabalho e direito à preguiça. O malabarismo do convívio entre o social, as diferenças e as liberdades individuais.

Pensar a cidade ambientalmente equilibrada é vê-la habitada por cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.


DR. FARHAT
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 01-654 de 2003 28.10.03 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 28-10-2003


INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

A Com. de Const. e Justiça

28.10.03

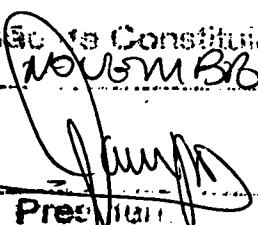

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

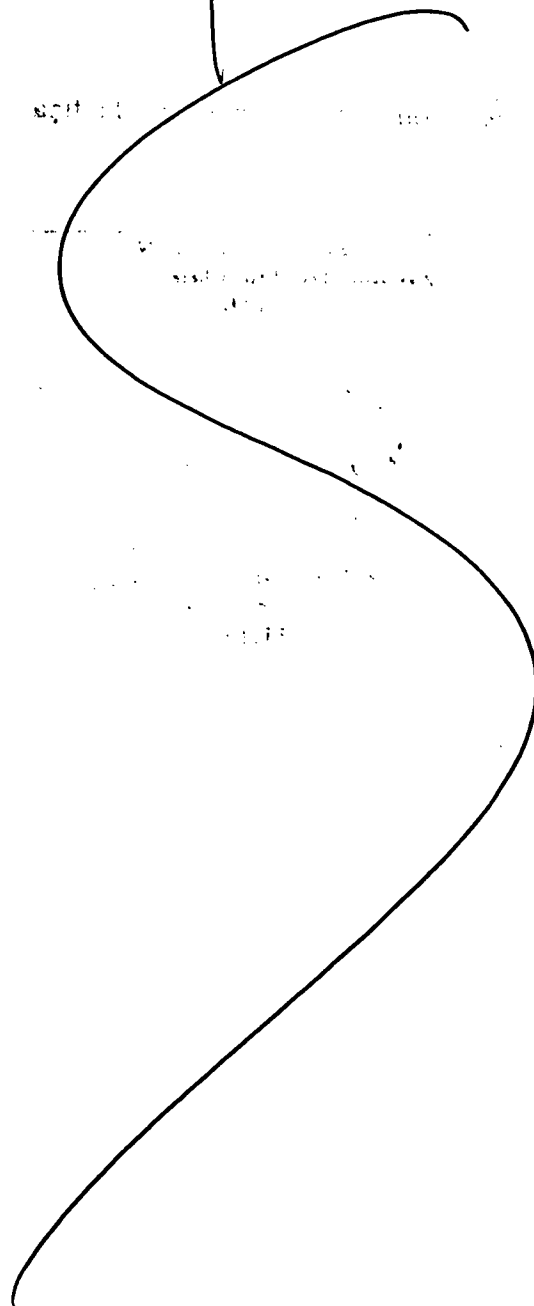
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/10/03 às 14:55 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAES BALASTA
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
Em 11 de NOVEMBRO de 2003

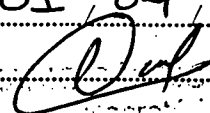

Presidente



SE GUE juntado nesta data, 01/04/04 documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 01/04/04

(a)  ANTONIO PAES BALASTA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	06	da pág.	03
Nº	654		

Secretário

16 - PAR
16- 0067/2004

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº654/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, que visa instituir a "Semana Cidade Limpa", a ser realizada durante a 2ª Semana do mês de setembro de cada ano.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da proposta, que encontra fundamento nos arts. 13, inciso 1º e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Antonio Pals

pl0654-03

17 - RELCOM
17- 1012/2004

A Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03 / 06 / 04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

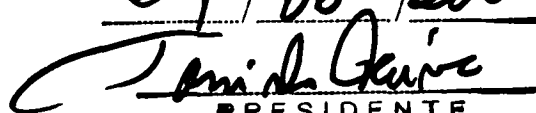
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03/04/04 às 13:20 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

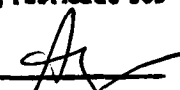
AO NOBRE VEREADOR Diário AFILIO
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 06 / 2004

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data resol para informação documento, rubricado sob

folha n. 7-104,01,05 

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7
do processo nº PL 654 de 03 04 01 05 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana e
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 04 01 05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana e
Metropolitana e Meio Ambiente

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

encerrado com 07 fls.

aberto em 07/01/2005

func.º [assinatura]

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

SEGUIE^m juntado ^s nesta data, documento ^s e papel para informação, rubricado

sob folha n°

08 à 11 -

Em

24 02 2005

(a)

JADER A. Pimenta - RP. 10860

Folha nº 08 do Processo
nº 658 de 2003
JASSA A. PIMENTA
RF. 10860



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

REQUERIMENTO D Nº

13 - RDS
13- 0046/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requero à
Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o
desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Dr. Farhat :

PL 06/2001
PL 07/2001
PL 92/2001
PL 146/2001
PL 180/2001
PL 189/2001
PL 200/2001
PL 321/2001
PL 322/2001
PL 435/2001
PL 534/2001
PL 537/2001
PL 42/2002
PL 43/2002
PL 179/2002
PL 180/2002
PL 234/2002
PL 263/2002
PL 32/2003
PL 34/2003
PL 120/2003
PL 164/2003
PL 165/2003
PL 293/2003
PL 308/2003
PL 363/2003
PL 364/2003

Folha nº 09 do Processo
nº 054 de 2003
Piment

JADEN A. PIMENTA
RF. 10.860

PR 523/2003
PL 524/2003
PL 581/2003
PL 654/2003
PL 757/2003
PL 12/2004
PL 159/2004
PL 250/2004
PL 356/2004
PL 478/2004
PL 485/2004
PL 499/2004
PR 22/2001
PR 52/2001
PR 63/2001

Q

Sala das Sessões,



Vereador Paulo Frange
Líder PTB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 101
do processo n.º 654 de 20 03 - 24 / 02 / 2005 (a) Adm. 101

João A. Pimenta
RF. 10.860

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

22 / 02 / 05

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº *11*.....
do processo nº 01-654/ 2003 25 /02 / 2005 a).....
JADER A. PIMENTA
RF. 10860

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0046 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 25 de fevereiro de 2005.

Viviane Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

A Com. de... <i>Pol. Urbana</i>
... <i>04/03/05</i> ...
<i>Angela Bordin Andreoni</i> ANGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em *07/3/05* às *14.55* h

Ana Paula Karruz
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

ZELIA

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 14/03/05

[Assinatura]

Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

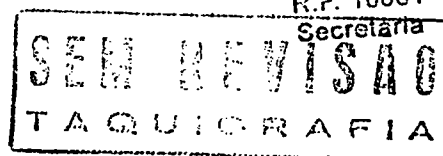
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 12/03/05 Hora: 17h15

Assinatura: [Assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 11101
Secretária

SOLANGE RAYANE DOS SANTOS
R.F. 10801



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de maio de 2005

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas: Vivian Tamaki; Catarina Carvalho
Niévola; Valdir (?).

Lista de participantes não fornecida

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

proc.	13
nº	01-654
de	20

rod.:V01 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7536

data: 11.05.05
Secretaria

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Com a presença do Vereador Zelão, eu, na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, declaro aberta a segunda audiência pública regulamentar para o Projeto de lei. Hoje está na pauta o Projeto de lei 161/03, do Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização e industrialização de madeira no município de São Paulo e dá outras providências. O Projeto de lei 373/03, também do nobre Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no município de São Paulo e dá outras providências. O Projeto de lei 654/03, do Vereador Farhat, que institua a Semana Cidade Limpa no município de São Paulo e dá outras providências. Após a apresentação desses projetos a palavra estará aberta para aqueles que quiserem se manifestar, com inscrições feitas pela Secretaria da Comissão de Política Urbana.

Passemos ao primeiro ponto da pauta, Projeto de lei 161/03, do nobre Vereador João Antônio, que dispõe sobre a comercialização e industrialização de madeira no município de São Paulo e dá outras providências.

Eu solicitaria à Assessoria que informasse aos presentes que informasse o teor do projeto.

A SRA. SECRETÁRIA - O Projeto de lei 161/03, conforme o Presidente da Comissão já informou é de autoria do Vereador João Antônio, do PT. Dispõe sobre a comercialização e industrialização de madeira no município de São Paulo.

As principais características do projeto é que ele permite o comércio e industrialização de madeiras e seus subprodutos quando



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	14	do proc.
nº	01-654	de 2003
SOLARCE data 11.05.05		
R.F. 10001		
Secretaria		

rod.:V01 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento:

provenientes de reflorestamento, manejo florestal somente quando cadastrado e autorizado pelo órgão competente. Ele exige para o transporte da madeira a nota onde esteja contido número do lote e autorização da área de reflorestamento pelo produtor expedida por órgãos ambientais estaduais e federais, onde conste, também, o endereço com local da produção ou da extração. Ele estabelece um prazo de 120 dias para venda do estoque adquirido antes da lei, uma multa de dez mil metros quadrados para cada metro cúbico de madeira comercializada ou industrializada em desacordo com a lei. Quando a madeira for proveniente de outro estado ou país ele exige que seja atendida a legislação federal. Atribui à Secretaria do Verde e Meio-Ambiente a responsabilidade pela fiscalização da lei.

Segundo o autor o objetivo do PL é impedir a destruição das florestas amazônicas e ele argumenta que elas são importantes para garantir o equilíbrio ecológico do planeta porque elas ajudam a absorver o excesso das águas da chuva, a evitar o assoreamento dos córregos e elas constituem um obstáculo às enxurradas porque reduzem a velocidades da águas e permitem maior infiltração para os lençóis freáticos, permite a recarga dos açudes.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça é pela legalidade e constitucionalidade do projeto porque ele encontra amparo no artigo 13, inciso I e no artigo 160 da Lei Orgânica do Município. Segundo este artigo o Poder Municipal disciplinará as atividades econômicas do seu território e ele tem a atribuição de fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, entre outros,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 15 do proc.

nº 01-654 de 20.03

rod.: V01 fl.: 3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7536

data: 01/05/05

Orador(es):

SOLANGE RAINOLOS SANTOS

R.F. 10304

aquelas atividades para que elas não se tornem prejudiciais ao meio-ambiente e ao bem estar da população.

A Assessoria da Comissão levantou algumas observações em relação ao PL que apresento em seguida. Do ponto de vista penal a comercialização, industrialização e o transporte da madeira já é considerado crime ambiental contra a flora pela lei federal e crimes ambientais. O artigo 46 é explícito com relação à aquisição, ou mesmo exposição à venda, ter em depósito, transportar, guardar madeira sem licença válida concedida pela autoridade competente e sem munir-se da via que acompanha o produto até o beneficiamento final. A lei federal estabelece até a pena de seis meses de detenção a um e o decreto especifica multa.

Do ponto de vista administrativo a mesma lei de crimes ambientais estabelece infração administrativa ambiental para qualquer violação de regra jurídica de uso, proteção e recuperação de meio-ambiente. Ela atribui aos órgãos do Sisnama a competência para legislação ambiental e a Secretaria do Verde e Meio-Ambiente é um dos órgãos do Sistema Nacional do Meio-Ambiente. Ela estabelece, inclusive, os ritos administrativos a serem seguidos pelos órgãos na verificação da infração. A expedição dos autos respectivos e o que deve ser feito quando se trata de madeira. Neste caso as madeiras deverão ser avaliadas e doadas a instituição com fins beneficentes.

O município de São Paulo...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº.....	de.....	do proc. nº.....
A 01-654		do 20.03

rod.:V02 fl.:1 taq.:MARCELO

rev.:

evento: 7536

data: 11.05.05

Orador(es):

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 19391

O município de São Paulo balizando-se nessa legislação federal já adotou pelo Decreto municipal de fiscalização o procedimento que o agente de controle ambiental deve exercer na sua fiscalização específica, na realização de vistorias, inspeções, lavratura de autos de inspeção, relatórios, é bastante detalhado o decreto com relação aos procedimentos de fiscalização deste crime ambiental. A própria Secretaria do Verde já expediu, inclusive, uma portaria com o fluxograma de procedimentos administrativos fixando o que cabe a cada unidade e a cada servidor correspondente, inclusive critérios para programação de vistoria.

O município de São Paulo não é produtor de madeira, não se trata aqui de preservação de áreas cobertas com vegetação tropical, a questão se coloca do ponto de vista do consumo. Dos maiores consumidores de madeira do mundo, o Brasil é o maior consumidor, nós não estamos informados a respeito disso, não está na nossa consciência, mas a madeira que sai da Amazônia, mais do que o dobro do que vai para a União Européia vem para a região sul e sudeste do Brasil. De cada cinco árvores cortadas na Amazônia uma vem para o Estado de São Paulo, esses dados estão na pesquisa Acertando o Alvo que se encontra na página do Instituto de Manejo e certificação florestal e agrícola Irmã Flora. O município de São Paulo é, portanto, um grande consumidor de madeira. Ele adota ações de controle, como essa de fiscalização, que falamos anteriormente, mas ele tem também ações de prevenção, ou seja, instrumentos de negociação com os setores econômicos que trabalham com a madeira, inclusive o Plano Diretor Estratégico do município, em sua diretriz de política urbana,



rod.:V02 fl.:2 taq.:MARCELO

rev.:

evento: 7536 LANGE data: 11.05.05

Orador(es):

R.F. 10301

Secretaria

estabelece que padrões de produção e consumo de bens e serviços devem ser compatíveis com os limites de sustentabilidade sócio-ambiental.

Seguindo essa diretriz da política urbana foi criado pelo município o Programa Municipal de Qualidade Ambiental, onde se pretende usar o poder de compra da Prefeitura como política ambiental. Algumas ações municipais já foram feitas para evitar a compra de madeira ameaça de extinção. A ordem interna PREF 07/02 suspendeu nas compras municipais o mogno, que é uma madeira que consta no anexo três das FITS, que é a convenção sobre comércio internacional de espécies ameaçadas da fauna e flora silvestre, como espécie ameaçada, anexo três. A ordem interna PREF estabelece que deve ser feito um uso alternativo de madeiras da silvicultura, reduzindo, portanto, a pressão do mercado sobre o mogno.

Para expedir essa ordem interna a Prefeitura usou como base legal restrições e proibições federais à exploração, transporte, beneficiamento, comercialização e manejo florestas do mogno, só que efetuando essas proibições o manejo quando feito em regime de certificação ou quando em fase conclusiva de certificação. O Poder Público tem, portanto, parceiros na sociedade nessas ações de prevenção. Os fornecedores da administração municipal são parceiros e os organismos credenciados para certificação ambiental de produtos florestais também são parceiros importantes. Esses organismos certificam se a madeira é proveniente de manejo considerado sustentável. Esse manejo é considerado sustentável quando a extração de madeira é feita sem devastação das florestas. Estes organismos fazem a rotulagem ambiental da madeira. Então essa rotulagem ambiental



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-

Folha nº.....	do proc.
nº 01 - 654	de 20 03
SOLANGE RIBEIRO	
R.F. 10801	

rod.:V02 fl.:3 taq.:MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7500

data: 22/03/03

orienta a decisão de compra de qualquer consumidor a favor da sustentabilidade. Então o consumidor final pode identificar a origem da madeira, porque ela está rotulada, ela tem um selo e o próprio produto mantém o selo com origem da madeira do qual ele foi feito. Esses organismos credenciados trabalham em conjunto com Inmetro, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial que estão produzindo uma nova norma de sistema brasileiro de certificação com critérios para certificação ambiental de madeira.

Em face da complexidade e relevância da iniciativa a Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente sugeriu ao Vereador relator a elaboração de um substitutivo para atingir o objetivo do projeto.

Seria necessária a eliminação de dispositivos...

) Camilo (



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº do proc.

n.º A 01-654 de 2003

rod.:V03 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7536

data:11-05-05

Orador(es):

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS

R.F. 10201
Secretaria

Seria necessária a eliminação de dispositivos inócuos, uma vez que a Legislação Federal já é bastante detalhada a respeito, ou incorretos, uma vez que existe conflito entre a penalidade prevista, no projeto de lei, e estabelecida, na Legislação Federal, e também para inclusão de aspectos que sejam relacionados à prevenção.

Consultado o Executivo quanto ao teor do projeto de lei, como um todo, foram formulados dois quesitos, um relacionado com os aspectos de controle, especialmente quanto à operacionalização do projeto de lei, perguntando sobre atividades fiscalizatórias com os mesmos objetivos de fiscalização de crimes ambientais; e outro, com relação ao aspecto preventivo, buscando ações que sejam feitas pelo Executivo, com instrumentos de negociação com os setores da sociedade, usando o poder de compra como política ambiental, por exemplo, adotando a certificação ambiental, entre outros.

As informações do Executivo não foram conclusivas. Quanto ao quesito um, sim, os órgãos que trabalham, na fiscalização, consideraram a iniciativa inoportuna e não recomendável. Informaram que já concluíram a capacitação de quinze agentes de controle ambiental, com apoio do IPT, Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, e do IBAMA, Organismo Federal de Fiscalização Ambiental; e esses agentes de controle ambiental já estão aptos a exercerem a fiscalização dos crimes ambientais, como um todo, inclusive os referidos no projeto de lei.

O Executivo informa que esses órgãos, esses agentes passarão a fiscalização e autuar infratores a partir de agosto de 2004. Acredito que já estejam fiscalizando. As penalidades previstas, que são



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº	20	do proc.
nº	01-654	de 2003
evento	7536	data: 11-05-05
SOLANGE RAYMONTE DOS SANTOS		
R. 11 - 654		
Secretaria		

rod.: V03 fl.: 2 taq.: CAMILO

rev.:

evento

Orador(es):

divergentes do projeto de lei, são multas, apreensão do material e apetrechos, e encaminhamento ao Ministério Público, para continuidade da ação penal, porque pode incorrer em detenção.

Com relação ao quesito dois, entretanto, o Executivo enviou um guia, que se chama Madeira, Uso Sustentável na Construção Civil, informando que este tem a finalidade de despertar uma atitude preventiva nos consumidores de madeira no município de São Paulo, em especial nas empresas da construção civil, que são grandes consumidoras de madeira, e nas madeireiras que trabalham no município de São Paulo.

Essa atitude preventiva teria, como objetivo, que sejam poupadas as madeiras que estão pressionadas pelo mercado, adotando então madeiras similares, mas que não estejam ameaçadas. Em vez de ser usada a peroba, por exemplo, devem ser usadas madeiras que estão, no guia, por exemplo, com a mesma qualidade de durabilidade e resistência, mas que não esteja pressionada pelo mercado como madeira em extinção.

Deve-se consumir madeira de empresa que comprove ser proveniente de projeto de manejo florestal e de florestas nativas ou plantadas, aprovadas pelo Ibama. Como podemos comprovar isso? Ou por meio da certificação legal ou por meio da apresentação da autorização para transporte de produto florestal do IBAMA ou de um futuro selo de origem florestal, que substituirá, no futuro, tal autorização para transporte com o IBAMA.

O importante desta audiência pública é ouvir dos presentes se o projeto de lei substitutivo seria interessante e útil ou se a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21 do proc.
A
nº 01 - 654 de 2003

rod.:V03 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7536

data:01-05-05

SOLANGE RAINEZ DOS SANTOS
R.F. 10001

legislação que já está posta, a nível federal e municipal, são suficientes para atingir os objetivos do PL.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se há algum representante do nobre Vereador João Antônio. (Palmas)

Tem a palavra o nobre Vereador Zelão.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Não entendi bem quanto aos dois itens, referentes à consulta ao Executivo. Qual foi a posição do Executivo? Não entendi bem essa questão. Foram dois itens, não foram?

(NÃO IDENTIFICADO) - Foram dois itens, um de aspecto preventivo e outro de aspecto de controle. Quanto ao de aspecto de controle, já existe a legislação e o Executivo controla se a legislação está sendo cumprida. Quem está fiscalizando opinou que não é necessária tal legislação, que é inócua e inoportuna, porque já estão preparados e capacitados agentes de controle ambiental. Eles já vão fazer esse trabalho.

Então, embora o agente de controle ambiental tenha de fiscalizar muitos crimes ambientais, não interessa uma legislação específica para madeira. Consideraram que não interessa uma legislação que seja específica para madeira; incluem crimes contra madeira no bloco de todos os crimes. Acham que a legislação é inócua e desnecessária.

Quanto ao quesito dois, há os aspectos preventivos, que são mais sobre o ponto de vista da Educação, da população, porque, nós, aqui, em São Paulo, não sabemos que consumimos toda essa madeira da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 22 do proc.

nº 01-654 de 2003

rod.:V03 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7536

data:11-05-05

Orador(es):

SOLANGE

10801

Secretaria

Amazônia. Costumamos associar a destruição da Amazônia com estrangeiros ou pessoas de outros lugares, mas, na realidade, 80% da madeira vêm para o Estado de São Paulo, e São Paulo é o grande consumidor.

Então, quanto a esses aspectos preventivos, poderíamos estar, de, alguma maneira, alterando o substitutivo, para que esses aspectos preventivos pudessem entrar, no projeto de lei, e então essa Educação, essa divulgação, de que existe madeira certificada, de que existe um grupo de compradores de madeira certificada, esse estudo, poderia ter mais divulgação. Esse aspecto preventivo poderia ser introduzido no projeto de lei, e tal aspecto poderia ser mais divulgado.

Então, em vez de termos dispositivos com caráter de controle policial, que é uma das funções do município, haveria também um caráter educativo e preventivo, para que não se consumisse madeira ilegal.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Registro a presença do nobre Vereador Marcos Zerbini. Consulto se há algum representante do gabinete do nobre Vereador João Antônio, para se manifestar a respeito desse projeto. (Pausa)

(NÃO IDENTIFICADO) - Bom dia. Sou assessora do nobre Vereador. Achei interessante a exposição da assessoria técnica sobre essa questão, de não ser apenas fiscalizatória, mas também quanto ao aspecto preventivo, porque o intuito do projeto foi justamente perceber que, em São Paulo, a comercialização de madeiras, é muito intensa.

E percebe-se que não tem...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 do proc.
A 01-654 de 20 03
R.F. Nº 001

rod.: V04 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7536 data: 10/05/2003

SOLANGE R.F. Nº 001

Secretária

E percebe-se que não tem um controle real dessa madeira que é comercializada, de forma ilegal, que a gente sabe, não é? E, como representante do Gabinete, gostaria de pedir, para o Presidente e para o Relator Zelão, acesso ao substitutivo, no intuito de a gente aprimorar e ter acesso ao substitutivo, aprimorar e melhorar esse aspecto preventivo do projeto.

Só isso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Tem mais alguém que queira se manifestar a respeito do projeto de lei? (Pausa)

Acho que, com as observações da Secretaria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, poderíamos caminhar, nobre Vereador Zelão, no sentido da elaboração do substitutivo, conjuntamente com o nobre Vereador João Antonio.

Passemos para o projeto seguinte, PL 373/03, também do nobre Vereador João Antonio, que dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo e dá outras providências.

A SRA. ROSSELA - Bom dia a todos. Sou Rossela, Arquiteta da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O PL 373/2003 é de autoria do nobre Vereador João Antônio e o Relator é o Vereador Marcos Zerbini. Ele dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo.

As principais características do projeto são as seguintes: ele permite o comércio de orquídeas e bromélias apenas quando forem provenientes de viveiros cadastrados e autorizados pela autoridade competente.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SG

Folha nº	24	do proc.
Nº	01-654	de 20 03
Evento	7536	data 14.05.05
SUBSCRITO		
R 10001		
Secretaria		

rod.: V04 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7536

Obriga a rotulagem e especifica quais são os itens dessa rotulagem, isto é, o número do lote, a autorização do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais estaduais e federais; o endereço completo do local de produção e extração.

Um terceiro ponto importante do projeto é que ele permite que os comerciantes que tiverem essas espécies ainda em estoque possam comercializá-las num prazo de 120 dias e estabelece multas para o descumprimento, de R\$ 300,00. E a fiscalização dessa atividade fica a cargo da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Então, essas são as principais características do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça considerou legal; não aponta nenhuma irregularidade com relação à constitucionalidade do projeto e nós da Comissão fazemos algumas observações: é competência do Município fazer esse tipo de fiscalização, competência dada pela própria Lei Orgânica do Município no artigo 160.

Da mesma forma, a Lei Federal 9605, de 1998, que listou e trabalhou com a questão de crimes ambientais, estabelece a competência municipal para órgão do Sisnama, para a fiscalização ambiental no território do Município, e existe um Decreto Municipal - que a Maria Alice que me precedeu também já detalhou - que é o 42.833, de 2003, que disciplinou os procedimentos de fiscalização de crimes ambientais no Município de São Paulo, estabelecendo todos os procedimentos e quais são os itens que estão afetos ao órgão do Sisnama que, no caso, é a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. E, dentre eles, seria justamente a fiscalização de questões que estariam relacionadas também à flora no Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do proc.
nº 01-654 de 2003

rod.: V04 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7596 data: 10/03/03

Orador(es):

SOLANGE VIANA DOS SANTOS

R.F. 10001

Muito bem. O projeto foi encaminhado ao Executivo à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, em duas de suas diretorias, o Depav e o Decont. O Depav - Departamento de Parques e Áreas Verdes - faz uma consideração sobre os problemas decorrentes da coleta de orquídeas e bromélias no ambiente natural e quanto isso acaba repercutindo em crime ambiental.

E o Decont, que é a diretoria encarregada da fiscalização, ela avalia que, na verdade, a legislação federal e o Decreto Municipal já são suficientes para coibir a venda ilegal dessas espécies, quando denunciadas - eles só agem a partir de denúncias por parte de munícipes.

A avaliação que a Comissão faz é no sentido de que, além da questão da fiscalização, a rotulagem indicando a procedência é uma informação que permitirá ao consumidor optar por exemplares de proveniência legal e acertada.

Indiretamente, vai contribuir para a sensibilização da população sobre a existência de crime ambiental em atividade pouco evidente, como a aquisição de espécies vegetais. Acho que é difícil que as pessoas, quando comprem alguma espécie, uma bromélia, uma orquídea, esteja pensando que esteja contribuindo para um crime, se esta não vem de procedência acertada e de espécies de manejo.

Então, a rotulagem, no âmbito do Município, pode contribuir nesse sentido de não intensificar um crime que pode estar ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Quero consultar o nobre Vereador Marcos Zerbini, Relator, que se tem alguma manifestação.

(Pausa)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	26	do proc.
nº	01-654	de 2003
SOLAR		
R.F. 10001		

rod.: V04 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7526

data: 14.05.03

Orador(es):

Representantes do nobre Vereador João Antonio? (Pausa)

Assessoria? Gostariam de se manifestar? (Pausa) Não? (Pausa)

Por favor.

(NÃO IDENTIFICADO) - Só para me manifestar no sentido de que fico feliz pelo fato de a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ter percebido a importância da rotulagem, porque as pessoas têm de saber a procedência. As bromélias e as orquídeas são quase que as primeiras espécies da mata atlântica, não é? E elas correm o perigo de extinção.

Então, acho que nunca é demais. A gente tem conhecimento da Lei Federal... (V05)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fls. nº	27	do proc.
A		
nº	01-654	de 2003

rod.:V05 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7536

data:14/05/05 SGTAR

R.F. 10801

Secretária

Então, acho que nunca é demais. A gente tem conhecimento da legislação federal, mas não é demais disseminar esse conhecimento no país inteiro, as pessoas terem essa preocupação.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar os presentes se alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto de lei. (Pausa) Não havendo ninguém, não havendo mais debate a respeito desse projeto, passemos para o ponto seguinte da pauta, ao projeto de lei 654/03, do Vereador Farhat, que institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo e dá outras providências. Pediria à assessoria que expusesse o projeto.

A SRA NORMA - Sou assessora da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. O projeto de lei 654/03, do Vereador Farhat tem como relator o Vereador Zelão, e institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo.

- É lido o projeto de lei 654/03 e a sua justificativa.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº 28 do proc.

nº 01-654 de 2003

rod.:V05 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:7536

data:11-05-05

Orador(es):

SOLANGE RABELO DOS SANTOS

R.F. 10891

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de consultar se há algum representante do Vereador Farhat que queira usar da palavra. (Pausa) Consulto os presentes se querem se manifestar sobre o projeto de lei. (Pausa) Não há mais inscritos, mas sei que chegaram alguns representantes do Instituto de Botânica. Gostaria de consultá-los se querem se manifestar sobre esse ou outro projeto da pauta da audiência pública.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Mas vocês têm alguma observação a ser feita, a gente abre, não tem problema. Porque ficará tudo registrado e as notas taquigráficas serão o documento. Por isso, peço que fale ao microfone, apesar de já ter vencido esse ponto de pauta, mas estou abrindo uma exceção, uma vez que há representantes, e acho importante ouvi-los.

A SRA. VIVIAN TAMAKI (?) - Há mais dois pesquisadores: Catarina Carvalho Niévola(?) e Valdir(?). Somos pesquisadoras do Instituto de Botânica, e em relação às bromélias, pois trabalhamos especificamente com elas, temos verificado que há muitas espécies que estão sendo extrativadas pela natureza. O fim que nós ouvimos, sobre rotular, acho que concordamos, acho que é talvez um meio de controlar a coleta e preservar. E é tentar descobrir qual a origem, porque os produtores, porque nós temos a semente, mas da onde vieram? Então, é talvez tentar investigar a procedência das matrizes dos produtores. Muitos falam, ah, a gente ganhou a semente, mas e quem forneceu? Também é um foram de coleta, está arrancando semente da natureza e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP4

rod.:V05 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7538

data:11-05-05

Fl. A. 29	do proc.
01-054	de 2003
SOLANGE BARROSA X SANTOS	
R.F. 10801	

pode levar à extinção da espécie. Era mais esse o nosso papelaria Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Eu é que agradeço em nome da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

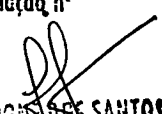
Gostaria de consultar se há mais alguma manifestação? Não havendo, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente audiência pública. As notas taquigráficas estarão à disposição na secretaria da comissão. Obrigado a todos.

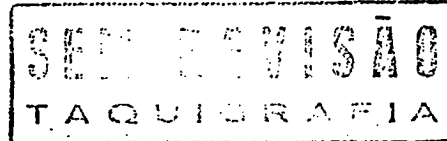
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 30 a 114, e folha de informação nº

 em 14/6/08


SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08 de junho de 2005

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas: PAD; DDR

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

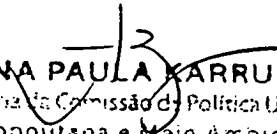
Suspensão

Descontinuidade na gravação

Fazer encaixe de texto lido

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/06/05 às 16.30 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

7625



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 31 do proc

nº 01-654 de 2003

rod.:L01 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7625 data:08-06-05

RF.10.001

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos dar início. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro aberta a primeira audiência pública regulamentar aos projetos de lei 111/03, 373/03, 413/02, 654/03 e 16/03.

Gostaria de informar aos presentes ...(inclui o L02) ...L03



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 32 de proc.

Nº 01-654/03

rod.L03: fl.:1 taq.:
Orador(es):

rev.:DALVA

evento:7625

Selange Raimundo dos Santos
data:08-06-03
RF: 10.881

Gostaria de informar a todos os presentes, que faremos primeiro, uma síntese a respeito do conteúdo do projeto de lei, em seguida abriremos a palavra aos presentes.

Antes de iniciar gostaria de chamar, para fazer parte da Mesa, os Srs: André Luiz Gonçalves, representando a Secretaria Municipal de Planejamento e o Sr. Rodrigo César de Araújo da Cunha, representante da Cetesb.

Inicialmente, vamos apreciar o projeto de lei 373/03, de autoria do nobre Vereador João Antonio, que dispõe sobre comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Com a palavra a Sra. Rosela, assessora da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A SRA. ROSELA - O Projeto 373/03, de autoria do nobre Vereador João Antonio, e o relator é o nobre Vereador Marcos Zerbini. Ele dispõe sobre a comercialização de orquídeas e bromélias no Município de São Paulo. Essa propositura tem como justificativa, dada pelo autor, de que a comercialização, industrialização de bromélias com os critérios estabelecidos pelo projeto de lei, permitirão evitar o desmatamento das florestas e colocar nossa flora em risco de extinção.

A Comissão de Constituição e Justiça, deu pela legalidade do projeto. Na tela vocês podem ver a folha de rosto das nossas informações e as principais características do projeto são as seguintes: ele permite o comércio de orquídeas e bromélias apenas quando forem provenientes de viveiros cadastrados e autorizados pela autoridade competente. Obriga e especifica, a rotulagem desses



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33 de 1000

Nº 01-654103

rod.L03: fl.2 taq.:
Orador(es):

rev.:DALVA

evento:7625

Solange P. dos Santos
data:08-08-05
RF. 10.801

produtos: o número de lotes, autoria do plano de manejo cadastrado pelo produtor nos órgãos ambientais, estadual e federal, o endereço completo do local de produção e extração.

Estabelece multa para o descumprimento das disposições e coloca ainda que a fiscalização das disposições ficará a cargo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

As observações que esta Comissão coloca são as seguintes: especialmente em relação a legalidade e também a base legal para essa propositura. A Lei Orgânica do Município, no seu artigo 160, inciso 3, dá o Poder Municipal competências para fiscalizar as atividade de maneira a garantir que não se torne, prejudiciais ao meio ambiente e ao bem estar da população.

A Lei Federal 9.605 de 98, de crimes ambientais, atribuem competência para os órgãos do Cisnama para fiscalização ambiental, esta lei foi regulamentada no Município pelo decreto municipal 42 833, que disciplinou os procedimentos de fiscalização de crimes ambientais esses procedimentos serão vencidos pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agente de controle ambiental.

Anotamos que a portaria 37 do IBAMA, já classificou certas bromélias e orquídeas como espécie da flora brasileira ameaçada de extinção. Anotamos também que a rotulagem indicando a procedência é uma informação que permitirá ao consumidor optar por exemplares de proveniência legal e acertada. Indiretamente contribuirá para sensibilizar a população sobre a existência de crime ambiental em atividade pouco evidente, como aquela de aquisição de espécies vegetais. Solicitamos informações ao Executivo, a Secretaria do Verde



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 34

01-654103

rod.L03: fl.:3 taq.:
Orador(es):

rev.:DALVA

evento:7625

Solange Ribeiro Santos
data:08-06-05
RP: 10.801

e Meio Ambiente, que por meio de duas diretorias, o Depave, Departamento de Parques, e o Deconte, órgão fiscalizador de questões ambientais nos informou o seguinte: o Departamento de parques fez uma intensa argumentação mostrando a importância da preservação dessas espécies no Município, e o Deconte, argumentou quais são os procedimentos que adotam para fiscalização e colocam, que na verdade essa lei pouco contribui para a sua atuação enquanto órgão fiscalizador.

Essa é a segunda audiência pública, tivemos uma primeira no dia 11 de maio e a Sra. Vivian Tamak, pesquisadora do Instituto de Botânica de São Paulo, na especialidade de bromélias, ela manifestou em seu nome e de seus colegas presente apoio ao teor do projeto. Baseado na sua experiência de trabalho. O que ela colocou, foi o seguinte: que rotular, é um meio de controlar a coleta e a preservação da natureza. E colocou ainda que muitas espécies estão extrativadas, diretamente da natureza e faz uma sugestão que poderia existir uma outra forma de proceder. Alerta que muitas vezes é difícil identificar a origem das sementes e as procedências das matrizes os produtores e sugere que poderia haver no projeto de lei, uma determinação para que abrangesse essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Com a palavra a Sra. Nazeli Cabral, assessora do nobre Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI CABRAL -



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35 do proc.

Nº 0-654/03

Solange Raimundo dos Santos
data 08.06.05
RP. 10.801

rod.:L04 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

A SRA. NAZELI CABRAL - Bom dia Sr. Presidente, bom dia a todos os presentes. Quero dizer que fomos procurados por várias entidades ligadas ao segmento de produtores de orquídeas e bromélias e de outras flores, no sentido de apresentar um documento do nobre Vereador Goulart, mas o nobre Vereador achou que seria bem mais importante que os produtores manifestassem suas observações com relação ao projeto do nobre Vereador João Antonio. Eles apresentam um documento e pediram que eu viesse aqui e expusesse numa primeira etapa e depois as dúvidas técnicas que porventura, V.Exas., tiverem eles poderão responder, estão aqui várias pessoas competentes, agrônomos, presidentes de sindicato, enfim. As observações se resumem no documento que passo a ler, mas antes gostaria de esclarecer algumas questões.

Primeiro: que a principal dificuldade, sem dúvida, a dificuldade de rotulagem que é um pressuposto do projeto. O que eles produzem é uma quantidade muito grande e há também pequenos produtores que não teriam condições de cumprir o projeto. Eles ficariam com sua atividade econômica totalmente inviabilizada. Mas o que eles em síntese apresentam com relação ao projeto é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Francisco Macena, mui digno Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, referente ao projeto 333, comercialização de Orquídeas e Bromélias no Município de São Paulo, de autoria do nobre Vereador João Antonio. Sr. Presidente, as entidades que subscrevem o presente documento vem mui respeitosamente expor, e ao final solicitar dessa digna comissão o que segue: 1- Os produtores e proprietários de viveiros, conforme consta do projeto, não praticam atividades extrativistas. 2 - Todos os produtores que cultivam



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 36 do proc.

Nº 01-654/03

rod.:L04 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Raimundo dos Santos
data:08-06-05
RF: 10.801

espécies nativas (como orquídeas e bromélias) são cadastrados e licenciados pelo IBAMA e na Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo. 3 - Espécies nativas só podem ser reproduzidas a partir de matrizes e estas são identificadas de acordo com a norma científica. 4 - Não há como diferenciar espécie cultivada à partir das matrizes daquelas híbridas, produzidas em quantidade incalculável para a comercialização. 5 - Os órgãos ambientais não fornecem, - este é o grande equívoco do projeto - número de lote e plano de manejo para atividades que não as extrativistas, logo não há como os produtores cumprirem a exigência do parágrafo único da propositura e bem assim o artigo 2º. 6 - Não como rotular cada uma das plantas produzidas para comercialização. 7 - O controle da produção e comercialização é possível, por meio das notas fiscais, que acompanham a mercadoria, quando essas deixam os viveiros até o seu destino. 8 - No varejo seria impossível identificar o produtor, já que as floriculturas varejistas e mesmo os pequenos comerciantes, têm sua própria embalagem e compram de diversos produtores. 9 - A aprovação dessa lei não coibirá atividade dos mateiros, extrativistas irregulares, cuja atividade ilegal deve ser fiscalizada e punida, na origem, ou seja, nos locais onde a extração está sendo praticada. 10 - A aprovação dessa lei, apenará os produtores regulares e inviabilizará a continuidade da produção já que não terão como cumprir a lei, senão, no que concerne ao cadastro e a autorização do órgão competente constante no artigo 1º. 11 Não vemos quaisquer possibilidades de substitutivo que resolva os equívocos do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 37 do proc.

№ 01-654/03

rod.: L04 fl.: 3 taq.: DALVA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

Solange Ribeiro dos Santos
data: 08-06-03
RF: 10.801

Pelo exposto, solicitamos a comissão que se manifeste contrariamente ao projeto e ao nobre Vereador João Antonio que proceda a retirada da propositura. Cordial, e atenciosamente, subscreve o presente documento: Sindicato Rural de São Paulo, Presidente Yuchide; Sindicato Rural de Ibiúna, Diretor Presidente Maurício S. Tachibana; Sindicato Rural de Mogi das Cruzes, Presidente, Jorge Ikuta;

Sindicato Rural de Registro... Luiz carlos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 38 do proc.

nº 01-654 de 20 03

rod.: L05 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Raimundo Santos
data: 08.06.03
RF. 10.801

... o sindicato rural de Registro, por seu Presidente José de Paula Teixeira, a Associação dos Floricultores da região da Via Dutra, por sua Engenheira Agrônoma e Responsável Técnica Marta Kunieda Yabase, a Associação Orquidófila de São Paulo, por sua Presidente Lucia Midori Morimoto, a Aflovar - Associação dos Produtores de Flores, Mudas e Plantas do Vale do Ribeira, por sua Presidente Susan Harumi Sasaki, Cooperativa de Holambra, por seu Gerente de Suprimentos Paulo Van Broek, Coopembu - Cooperativa dos Produtores de Embu, por seu Presidente, Waldemar Koga, Cooparr - Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Registro e Região, por seu Presidente Kazuoki Fukuzawa, Verde Vento, pela Engenheira Agrônoma e Paisagista Rosana Tiemi Hagio, e o Orquidário da Mata, por sua Presidente Creuza Muller.

Então, esta é o documento, Sr. Presidente, que eu passo às mãos de V.Exa. E, se houver algumas dúvidas - que suponho que fiquem, principalmente com relação a essa questão de não saber diferenciar da impossibilidade quase operacional de identificar o que é uma matriz de uma espécie cultivada. Quer dizer, ela é nativa, ela sai de uma matriz e é cultivada num vaso, sem ser híbrida, e ela tem de ser identificada cientificamente. E aquelas que são híbridas. Acho que essa é uma dúvida que sempre fica complicado de esclarecer.

Está aqui a Técnica Lúcia Midori, que poderia, talvez, esclarecer melhor essa questão, mas, no que compete ao Gabinete do 1º Vice-Presidente, encaminhar o documento era o que me competia.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 39 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.: L05 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos
data: 08.06.03
RF: 10.801

Gostaria de consultar se tem algum representante do Vereador João Antônio. (Pausa) Não, não é?

Vou propor o encaminhamento a respeito dessa matéria, porque esta é a segunda audiência pública que nós realizamos a respeito desse projeto de lei. Na primeira audiência pública, fizemos o debate, e inclusive tinha aqui representantes do Instituto de Botânica e outras pessoas que se manifestaram, inclusive favoráveis ao projeto, do ponto de vista técnico.

Eu poderia até abrir a palavra aos representantes aqui presentes, mas acho que ficaríamos prejudicados no sentido desse debate da viabilidade técnica, que é esse o questionamento que está sendo colocado pelo documento que os senhores apresentam.

Então, eu proporia uma terceira audiência pública a respeito desse projeto de lei. Vou comunicar ao Vereador João Antônio e ao Vereador Goulart. Faremos uma terceira audiência pública para a qual faremos esforços para contar com a presença tanto do nobre Vereador João Antônio, representantes do seu Gabinete, os técnicos que participaram da primeira audiência pública a respeito do projeto de lei, e os senhores que estão trazendo pelo Gabinete do nobre Vereador Goulart esse documento.

Acho que, aí, por meio de debate, poderemos esclarecer as questões aqui colocadas, está bem?

Zeca? (Pausa)

O SR. ZECA - Bom dia a todos.

Gostaria de sugerir, se me fosse permitido, que a Comissão procurasse realizar uma reunião preparatória dessa audiência, entre



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40 do proc.

01-654 de 20 03

rod.: L05 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 Solange Raimond dos Santos
data: 08.06.05
RF: 10.807

representantes dos produtores e o Instituto de Botânica que se manifestou favoravelmente ao projeto, para, se fosse possível, chegarmos à próxima audiência com um prévio entendimento. E, a despeito do documento que foi apresentado, se fosse possível chegar a um substitutivo plausível de ser aplicado.

Acho que isso seria produtivo, e traríamos para uma terceira audiência já uma posição mais discutida.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - OK. Acatada a sugestão do Zeca, representando aqui a Assessoria da Bancada da Liderança do PT.

Gostaria de convidar para a Mesa o nobre Vereador Jooji Hato, aqui nos honrando com a sua presença nesta audiência pública. (Pausa)

Inclusive, aproveitando a presença do nobre Vereador, vamos, então, discutir o PL 016/03, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, William Woo, Augusto Campos, Nabil Bonduki, Wadih Mutran, José Viviani Ferraz e Antonio Paes - Barათão: projeto de lei que dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e segurança, aplicáveis a estabelecimentos públicos e privados, dotados de equipamentos destinados ao armazenamento e à distribuição de combustíveis automotivos.

Pediria que a Assessoria... Já está na tela? (Pausa) Que exponha o conteúdo e as observações da Assessoria Técnica a respeito do projeto.

A SRA. NORMA - Bom dia a todos. Sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O PL 016 está na terceira audiência pública, e dispõe sobre medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e segurança,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41 do proc.

Nº 01-654 de 20 03

rod.: L05 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos
data: 08.08.05
RF. 10.801

aplicáveis a estabelecimentos públicos e privados, dotados de equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e à distribuição de combustíveis automotivos. O Relator é o Vereador Jorge Borges. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade.

Em síntese, dentre outras disposições, o PL estabelece a obrigação de prévio licenciamento ambiental; estabelece obrigações e responsabilidades específicas e conjuntas aos responsáveis legais e aos proprietários dos SACs, assim como atribui co-responsabilidade solidária do distribuidor, exclusiva ou eventual, de combustíveis automotivos; proíbe a instalação de tanques... (L06)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 42 do proc.

Nº 01-654 de 20 03

rod.: L06 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Raimundo dos Santos

data: 08.08.05
RF: 10.801

...; proíbe a instalação de tanques de paredes simples, exigindo parede dupla, com um sistema de monitoramento intersticial contínuo; estabelece as licenças ambientais que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá exigir: a licença prévia, a licença de instalação e a licença de operação; apresenta a relação de documentos a serem exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o licenciamento ambiental, informando os órgãos responsáveis pelas respectivas emissões; estabelece que a licença de funcionamento será substituída pela licença de operação; atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência para análise e emissão das licenças prévias de instalação de operação; permite a substituição do laudo técnico de estanqueidade por relatórios de controle de estoque; atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência para manter cadastro atualizado sobre as condições ambientais dos estabelecimentos objetos da lei.

Com o objetivo de prevenir a ocorrência de passivos ambientais decorrentes de vazamentos ou transbordamento de combustível, o PL impõe o prévio licenciamento ambiental pelo Município.

Na esfera federal, o licenciamento ambiental prévio é tratado pela Resolução Conama 237/97 que estabelece que as atividades usuárias de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidoras e que são capazes de causar degradação ambiental necessitam de prévio licenciamento ambiental, e relaciona, no Anexo I, todas as atividades.

A licença ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser estabelecidas para a localização, instalação, ampliação e operação da atividade ou do



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 43 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.: L06 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 Solange Patrícia dos Santos
data: 08.06.05
RF. 10.801

empreendimento. Essa mesma resolução estabelece que a licença de operação autoriza a operação da atividade ou empreendimento. O prazo de validade dessa licença de operação considera os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, quatro anos e, no máximo, de dez anos.

O PL não deixa clara essa validade, estabelecendo apenas a periodicidade de cinco anos para avaliação de conformidade do SAC, sem mencionar vínculo com a renovação da licença.

Os estabelecimentos abrigados pelo PL podem ser classificados como depósitos de produtos químicos e produtos perigosos nas atividades previstas no item Transporte, Terminais e Depósito, nessa mesma resolução.

Agora, a Resolução Conama 273/2000, na emissão de licença de operação, estabelece os documentos necessários e, dentre eles - para instalação em operações definidas como Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista ou Posto Flutuante - exige o certificado expedido pelo Inmetro ou entidade por ele credenciada, testando a inexistência de vazamento - é a avaliação de conformidade.

Voltando na Resolução Conama 237, ela estabelece que compete ao órgão ambiental municipal o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que gerem impacto ambiental local e aquelas que lhe forem delegadas pelo Estado.

Na esfera estadual, o Decreto Estadual 47.397/2002 inclui como objeto de licenciamento prévio pela Cetesb o comércio varejista de combustíveis automotivos, postos revendedores, postos de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 44 do proc.

nº A0-654 de 20 03

rod.: L06 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 Solange Raimone dos Santos
data: 08.06.05
RF: 10.801

abastecimento, transportadores, revendedores retalhistas e postos flutuantes.

A Resolução da Secretaria do Meio Ambiente nº 5/2001 dá competência à Cetesb para aplicar a Resolução Conama 273 que consiste em fiscalizar, licenciar ambientalmente as fontes de poluição, definindo prazo para que esses postos se cadastrem perante a Cetesb.

Segundo o site da Cetesb, encerrou-se em primeiro de maio o cadastramento de postos e sistemas retalhistas de combustíveis, com 8.489 empreendimentos cadastrados.

Em 31/07/2002, iniciou-se a convocação dos proprietários para proceder ao licenciamento ambiental. A meta é que, em cinco anos, todos os postos estejam licenciados.

O Decreto Estadual 47.397/2002 inclui os postos ao listar as fontes poluidoras que poderão submeter-se apenas ao licenciamento ambiental procedido pelo Município.

Na esfera municipal, há esse mesmo entendimento que é compartilhado pela Resolução CADES 61/2001, em seu Anexo I, que não explicita as atividades tratadas no PL, como de impacto ambiental local.

O Plano Diretor Estratégico dispõe que as atividades utilizadoras de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidoras capazes de causar significativa degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal. E estabelece... (L07)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 45 do proc.

Nº 01-654 de 20 03

rod.:L07 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7628 Págs:08-08-05 Santos

RF. 10.801

...significativa degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental municipal. E estabelece que até a aprovação da lei que defina os empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, deverá ser adotada a resolução CADES número 61.

Na instalação e funcionamento de uso, o município obriga, para o exercício de qualquer atividade, a obtenção da licença de funcionamento.

O decreto 41.532/01 estabelece que para emissão do auto de licença de funcionamento há exigência do alvará de funcionamento de tanques e bombas, certificado de estanqueidade e licença ambiental.

O decreto 38.231/99 estabelece regras para execução, funcionamento e controle, inclusive sobre o alvará de funcionamento de tanques e bombas e certificado de estanqueidade no Contru. Porém, o controle estabelecido se restringe às condições do equipamento, de forma a evitar o vazamento dos produtos para o solo e o não comprometimento das condições de segurança e ambientais.

No quesito gerenciamento de áreas contaminadas, a Prefeitura do município de São Paulo, por meio do decreto 42.319/02, define diretrizes sobre o gerenciamento de áreas contaminadas no município.

A Cetesb, ao proceder ao licenciamento de postos, inclui no rol das exigências a apresentação de laudos técnicos de passivos ambientais, acompanhada da devida ART, que ateste os níveis atuais de concentração dos compostos de interesse no subsolo na área do empreendimento.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 46 do proc.

nº 01-654 de 2003

rod.:L07 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7628

Solange Fátima dos Santos
data:08-06-05
RP: 10.801

Em andamento na Câmara estão os seguintes PLs: 917/95, 753/97, 501/99, 55/01 e o 608/98.

A assessoria elaborou um substitutivo ao PL 608, dispondo sobre as medidas preventivas de proteção ao meio ambiente e de segurança aplicadas a estabelecimentos públicos e privados dotados de sistema de armazenamento de líquidos combustíveis.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Quero cumprimentar o presidente desta douta comissão, Nobre Vereador Chico Macena, os representantes da Cetesb, da Secretaria de Planejamento, todos os presentes.

Quero registrar a importância desta lei para a cidade de São Paulo. Até diria, sem ousadia, que essa lei, se a conseguirmos implantar na cidade de São Paulo, será extremamente importante para o meu ambiente nacional. Tudo que se faz nesta cidade repercute no Brasil inteiro. Nós, na cidade de São Paulo, vivenciamos um meio ambiente já degradado, com milhares de problemas, principalmente causados pelos postos combustíveis, aqueles estabelecimentos que manipulam, comercializam produtos altamente contaminantes e perigosos, os derivados de petróleo, como o BTX, altamente cancerígeno.

Como médico, não sou expert em petróleo, entendo que a incidência do câncer não diminui com a tecnologia, mas deveria ser inversamente proporcional. Segundo os dados estatísticos, é diretamente proporcional.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 47 do proc.

nº 01-654 de 2003

Solange Reinhold dos Santos

rod.:L07 fl.:3 taq.:CARLA

rev.:

evento:7625

data:08-06-05

Orador(es):

Acredito em tudo isso, principalmente na contaminação. Nós, como Vereadores, como cidadãos, temos o dever de aprovar uma lei, porque o que temos até hoje são normas, resoluções, decreto, não existem leis para controlar ou fiscalizar essa atividade altamente poluidora.

Investigamos, por meio da CPI dos postos de combustíveis, posteriormente a CPI das áreas contaminadas, coisas que nos deixaram muito constrangidos. Na ocasião, observamos muitos fatos, in loco, ou mesmo por informações teóricas, documentos, inspeções. Estarrecedores.

Precisamos fazer algo por esta cidade, por este país, pelo planeta. O Tratado de Kyoto não é obedecido de nenhuma forma neste país. Tivemos a impressão, como presidente da CPI dos Postos de Combustíveis e da de Áreas Contaminadas, que não existe consciência ambiental. Temos de fomentar isso, para que possamos dar aos nossos netos, nossos bisnetos, às futuras gerações qualidade de vida.

Se eu fosse falar (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48 do proc.

Nº 01-654 de 20 03

rod.:L08 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Ramos dos Santos
data:08-06-08 RF. 10.001

Se eu fosse falar de tudo aquilo que vi, ou uma parte do que vi na CPI, Sr. Presidente, precisaria de um dia inteiro. É algo que constrange qualquer cidadão, qualquer pessoa.

Observei que a Cetesb, às vezes a ANP - agência nacional de petróleo - outorga ou dá licença a um posto de gasolina sem ir ao local, pela internet. Senti que a Cetesb tem um contingente de fiscalização muito precário, até porque a Cetesb tem de fiscalizar o Estado inteiro. Este é um estado-país. Diria até que essa cidade é uma cidade-país, tamanha sua dimensão. Os números são enormes. Quando se fala em número de postos de gasolina, por exemplo, a ANP dá um número, a Cetesb dá um outro, a prefeitura outro, o sindicato outro. E ninguém sabe quantos postos temos nesta cidade.

Portanto, Sr. Presidente, nesta terceira audiência pública, extremamente importante, quero ver quais as medidas ou aquilo que a Cetesb poderia nos informar. Temos aqui um representante. Fiz várias inspeções.

Tivemos aquele caso da Shell, na Vila Carioca, que deixaria qualquer paulistano, qualquer cidadão constrangido. Sr. Presidente, quase duas mil pessoas tomavam água com drins. Descobrimos lá um posto artesiano profundo, e aquilo me deixou extremamente constrangido como cidadão e como médico.

Fizemos pesquisas nos atestados de óbitos dos moradores de uma rua de 150 metros de comprimento e constatamos a incidência muito grande de leucemia, câncer de fígado, de pulmão, crianças sem cérebro, em moradores de uma rua de 150 metros de comprimento. Isso nos deixou chocados.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 49 do proc.

nº 001-654 de 20 03

rod.: L08 fl.: 2 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Raimundo dos Santos
data: 08-06-05
P.F. 10.000

Essa CPI foi extremamente importante, fizemos na Shell, na Vila Carioca várias inspeções, e ficamos horrorizados, nas escavações, com as borras de petróleo, os drins. A shell fabricava os venenos, os inseticidas na Vila Carioca. Depois, mudou para Paulínea, onde contaminou o Recanto do Pássaro, onde havia duzentas pessoas, pois lá temos chácaras. Aqui em São Paulo só em um condomínio temos duas mil pessoas. Observem a importância que teve essa CPI, cujos resultados levamos aos órgãos competentes, principalmente ao Ministério Público Federal. Pela primeira vez no mundo foi noticiado que a Shell contaminou a África, a América, Europa e outros lugares e está sendo levada às barras dos tribunais.

É uma CPI local, municipal, que trouxe no seu bojo, como produto de todo o trabalho que tivemos, esse projeto de lei que está tramitando já há três anos.

Sr. Presidente, gostaria de contar com o apoio de V.Exa., de todos os demais Vereadores, para dar um presente, ou melhor é obrigação de todos os Vereadores dar esse presente à cidade de São Paulo, a este país, essa lei, que salvará vidas e fará a prevenção na área ambiental. Ajudará a Cetesb, os órgãos fiscalizadores, os comerciantes que não conseguem licença para trabalhar, sempre estão à mercê da sorte. Ajudará também as distribuidoras, todos, principalmente o cidadão, que tem direito à vida, à saúde, a respirar ar puro. Essa contaminação não é só da nossa água do lençol freático ou do solo, é também do ar atmosférico.

Enfim, Presidente, gostaria de rogar a V.Exa., aos membros desta douta comissão que nos ajudassem, o mais rapidamente possível, a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 50 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.: L08 fl.: 3 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Raimundo dos Santos
data: 08/08/05
PF 10.004

colocar esse projeto em votação, e, repito, dar a São Paulo aquilo a que todos nós temos direitos.

Sr. Presidente, gostaria de pedir a V.Exa. que concedesse a palavra a minha assessora de imprensa, que acompanhou essa CPI, e diria que ela sabe mais dessa contaminação que o próprio Vereador presidente da CPI.

A SRA. MAGDA SANDRINI - Sou assessora do nobre Vereador Jooji Hato. Só gostaria de acrescentar que a aprovação desse projeto hoje seria para São Paulo talvez o primeiro grande passo na municipalização efetiva dessa questão ambiental. Temos isso na área da saúde, mas não saímos da estaca zero na questão ambiental, e é de suma importância.

É um passo grande, mas extremamente necessário. Embora tenha sido dito que talvez os postos de gasolina não sejam uma questão de interesse local, CPI entendeu o contrário, pois quem sofre a contaminação, quem tem as despesas com os contaminados, com as pessoas que foram atingidas pela contaminação é o município, que, no final das contas, acaba sofrendo todo o prejuízo da contaminação.

A legislação, como a Norma leu, diz muita coisa, mas a realidade diz outra. Fomos a vários postos, fizemos várias fiscalizações e o que encontramos nos postos, tanto na questão de papelada, licença, do que é feito pelo Contru e também da fiscalização efetiva, in loco, que também seria feita pelo Contru e pela Cetesb, não corresponde ao que está no papel. De forma alguma.

Sabemos que a Cetesb já tem, há algum tempo, um processo de licenciamento ambiental extremamente importante. Na época da CPI esse processo já estava em andamento, estava um pouco atrasado, não sei



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folia nº 51 do proc.
nº 01-654 de 20 03

rod.: L08 fl.: 4 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos
data: 08-06-05
RF: 10.891

como está. Estivemos conversando com o atual Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Eduardo Jorge, que pensei que estaria presente hoje. Embora a CCJ tenha tirado a competência no substitutivo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e passado para o Executivo, porque no projeto não poderia constar isso, a competência será dessa secretaria. A presença do Secretário seria extremamente importante.

O que ele nos colocou, só para (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 52 do proc.

Nº 01-654 de 20 03

rod.:L09 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7628 Solange Pinheiro dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

...importante. O que ele nos colocou foi exatamente a questão do orçamento baixíssimo do meio ambiente. Quando o Governo entender que nunca seremos saudáveis vivendo num meio ambiente doente, talvez o orçamento do meio ambiente aumente, e consigamos diminuir o orçamento da Saúde. Afinal, o fato de vivermos num meio ambiente doente faz com que seja necessário haver um orçamento astronômico para a área da Saúde.

A Sra. Norma estava lendo o documento. Há alguns problemas técnicos. Precisamos sentar e acertar. Aqui não há representantes de donos de postos e nem das distribuidoras. Outra coisa que achamos fatal, na questão que vem sendo feita sobre licenciamento, é que quem acaba pagando pelo passivo ambiental é o dono do posto; e o projeto vai de encontro a isso também, porque não é real, não é certo que o dono do posto arque com o passivo ambiental. Digo isso porque a maior parte dos postos, a não ser aqueles que têm bandeira branca, os equipamentos, as linhas, os tanques, enfim, tudo pertence à distribuidora. Então, isso tem de ser, no mínimo, solidário.

Poderíamos sentar principalmente com o Sr. Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e acertar, juntamente com a Cetesb, para que fosse feita essa passagem, de fiscalização efetiva de postos da área do Estado para a área do Município, como já preveu o Sisnama, que tem uma regulamentação, uma resolução municipalista. Mesmo essas que a Norma citou, do Conama, também são municipalistas.

Onde haja um órgão municipal, o licenciamento, acompanhamento, enfim, tudo tem de ser feito por meio do município. Então, poderíamos sentar com a Cetesb e com o Sr. Secretário do Verde e do Meio



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 53 do proc.
nº 01-654 de 20 03

rod.:L09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Palhares dos Santos
data:08-08-05
FF 10 201

Ambiente, não sei se numa audiência pública, ou em outro evento, para resolvermos isso tecnicamente, a acertarmos as coisas. Talvez esse licenciamento poderia passar para a Prefeitura, após o término do licenciamento ambiental, que já foi iniciado pela Cetesb. Essas são minhas sugestões.

Acredito que isso será um passo muito importante para o município, que precisa sim começar a andar com suas próprias pernas na questão ambiental, porque, enquanto não dermos esse passo, o município vai continuar cada vez mais poluído, cada vez mais sacrificado.

Muito obrigada.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, na semana passada, procuramos o Sr. Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, Secretário Municipal do Meio Ambiente. Levamos o projeto e pedimos para que S.Exa. examinasse, porque anteriormente havíamos ido falar com o Sr. Adriano Diogo, ex-secretário, que encampou e deu total apoio ao projeto, extremamente importante para São Paulo.

Sr. Presidente, se saíssemos daqui, eu e V.Exa., esta douta comissão ou os membros da Mesa, e visitássemos vinte postos seqüencialmente, ou por acaso. Certamente, na maioria absoluta desses postos, estão jogando gasolina, que tem BTX, no ar atmosférico ou na praça de abastecimento. Essa água, petróleo ou gasolina deveria ir para uma canaleta, que iria depois para uma caixa separadora. Quando abrimos tal caixa, encontramos aquilo totalmente abarrotado de borra de petróleo. Há um lamaçal. Aquilo tem três compartimentos, e deveria fazer a sua função. Tudo isso vai para o lençol freático. Infelizmente é isso que está acontecendo.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.:L09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Raimundo dos Santos
Data: 08-08-05
RF: 10.891

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Jooji Hato. Convidamos o Sincopetro, a Agência Nacional de Petróleo, e o Conselho Regional de Química para esta audiência pública. Até consulto se há algum representante dessas entidades aqui presentes. (Pausa) Não.

Tem a palavra o Sr. Rodrigo César de Araújo da Cunha, representante da Cetesb.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Bom dia a todos, senhores membros desta Mesa, senhoras e senhores, é um prazer estar aqui, em nome da Cetesb, participando da discussão do PL 16/(?). Sinto-me muito à vontade para falar a respeito do licenciamento de postos de combustíveis e também sobre o acompanhamento de passivos ambientais, tendo em vista que trabalho, nessa área, há mais de vinte anos.

Coloco-me à disposição para todos esclarecimentos que forem necessários. Tenho vários comentários a fazer sobre o projeto de lei. Gostaria de testemunhar alguns fatos que têm ocorrido no licenciamento ambiental, antes de iniciarmos essa discussão.

Inicialmente a Cetesb vem atuando no acompanhamento de vazamentos de postos de combustíveis, no Estado de São Paulo, desde 1984, ano do primeiro caso que atendemos na cidade de São Paulo. De lá até o ano de 2002, quando se iniciou o licenciamento ambiental, o número de casos vem crescendo exponencialmente. A única forma que a Cetesb tinha, naquele momento, para identificar esses passivos, era quando essas informações chegavam até nós, por meio de denúncias, reclamações, ou até mesmo em alguns casos de fiscalização.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 55 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.:L09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Rosalvo dos Santos
data:08-06-08
RF. 10.801

Essa ineficiência, na identificação dos problemas, é decorrente da impossibilidade de a Cetesb, naquela ocasião, licenciar os postos de combustíveis, já que toda atribuição dada à Cetesb é feita por meio de dispositivo legal, que não previa, até o final de dezembro de 2002, o licenciamento ambiental de postos de combustíveis, feito pela Cetesb.

O que a Cetesb fazia, nesses casos, quando ocorria vazamento de combustíveis? Notificava o proprietário do empreendimento e a companhia distribuidora, para que adotasse as medidas necessárias para o saneamento da área. Que medidas são essas? Inicialmente identificar o equipamento que vazou, o que é feito geralmente por um teste de estanqueidade, e caracterizar a extensão da contaminação do solo e da água subterrânea, por influência desse vazamento. Caso seja constatada a presença de produto puro, no subsolo, ele terá de ser removido, de imediato, já que isso implica um risco à segurança e não apenas um risco à Saúde, terá de ser elaborado o estudo de avaliação de risco à Saúde, para testar os níveis de exposição da população potencialmente exposta aos contaminantes, em decorrência do vazamento, e implementado um sistema de remediação.

Esse sistema (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 56 do proc.

Nº 01-654 de 2003

Solange Ruy dos Santos

data 08-08-05 RF. 10.801

rod.:L10 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7625

Esse sistema geralmente opera por um longo período de tempo, já que não é fácil recuperar um solo contaminado por combustíveis. Ao final da remediação, é dado, é exigido um monitoramento durante um período de um ano, aproximadamente, para se verificar se os níveis de contaminação permanecem baixos o suficiente, para que se considere o caso como encerrado.

Nessa situação hoje, há, no Estado de São Paulo, algo em torno de mil postos de combustíveis que estão sendo remediados, sendo que a maior parte deles se situa na região metropolitana do Estado. Desses mil casos que a Cetesb constatou, a maior parte surgiu em decorrência do licenciamento ambiental.

Há, no Estado de São Paulo, diferentemente do que o nobre Vereador Jooji Hato informou há pouco, a respeito da discrepância dos cadastros, digo que o cadastro da Cetesb é verificado e checado a partir do cadastramento realizado posto postos de combustíveis.

É uma ilusão esperamos que tenhamos um cadastro único e preciso em todas as entidades. Isso nunca vai ocorrer. Por que razão? Porque há empreendimentos que trabalham na ilegalidade. Tais empreendimentos se omitem, procuram, de toda forma, não cumprirem a legislação pertinente, mesmo que sejam fiscalizados pelo órgão competente.

Dos 8.500 estabelecimentos, aproximadamente, cadastrados na Cetesb, 4.600, aproximadamente, já foram convocados para o licenciamento ambiental, e o índice de resposta tem sido bastante satisfatório. Aproximadamente 57% desses estabelecimentos compareceram à Cetesb para solicitar licenças. O processo de licenciamento não é



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 57 do proc

01-654 de 20 03

Solange Rainone dos Santos
data 08-06-05
RF. 10.801

rod.:L10 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625

fácil. Esse setor passa por uma crise financeira bastante grave. Com a abertura do mercado, que ocorreu há algumas décadas, houve uma explosão no número de postos de combustíveis. Isso V.Exas. podem perceber na cidade de São Paulo. Numa esquina, por exemplo, encontramos até quatro postos de combustível operando.

Então, não há espaço para tanta gente. A margem de lucro desses empreendimentos reduziu bastante. Com isso, grande parte deles não estão capitalizados suficientes para empreenderem as reformas necessárias, para que possam operar de forma ambientalmente segura. Entretanto, mesmo assim, o índice de resposta tem sido muito satisfatório.

Quanto ao prazo que prevíamos inicialmente, após a convocação, para termos, ao final de um ano, o posto com as instalações devidamente adequadas e licenciadas, isso, na prática, não vem ocorrendo na maioria dos casos. Ou seja, o prazo está se estendendo um pouco além de um ano. Mesmo assim, consideramos como sendo bastante satisfatório. Hoje, se visitarmos um bom número de postos, na cidade de São Paulo, vamos verificar que grande parte deles já dispõem de tanques de paredes duplas, dotados de sensor de monitoramento essencial. As tubulações são em PAD(?). Existe a (ininteligível) instalada junto à bomba, impedindo o vazamento de tubulação, existe adaptador de descarga selada, os postos têm válvula antitransbordamento, a pista é em concreto armado, e o separador (ininteligível) tem placas (ininteligível) Então, está havendo uma grande revolução em relação às instalações dos postos de combustíveis no Estado. Isso evidentemente também se aplica na cidade de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.:L10 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Reimann dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

Essa é uma tarefa que não é fácil. Exige-se um contingente bastante grande de fiscais. A Cetesb tem, no Estado de São Paulo, algo em torno de 800 a 900 fiscais atuando não apenas nos postos de combustíveis, mas no licenciamento e na fiscalização de todas as fontes de poluição.

Novamente contrapondo a informação do nobre Vereador Jooji Hato, digo que todo processo de licenciamento que ocorre, na Cetesb, implica necessariamente numa fiscalização. Nenhuma licença é emitida sem que seja feita, no mínimo, uma vistoria. Em especial, na cidade de São Paulo, tenho acompanhado isso muito de perto, há cinco agências ambientais que atuam. Uma se localiza em Pinheiros, outra em Santo Amaro, outra no Ipiranga, outra no Tatuapé, e outra em Santana.

Tenho acompanhado de perto esse trabalho. Eles têm cumprido efetivamente essa determinação. As licenças não são feitas por internet. Todas as licenças são feitas... Existe uma etapa de licença de instalação, onde é submetida à prestação da Cetesb um projeto.

O SR. JOOJI HATO - Apenas disse agência Nacional de Petróleo, a ANB. Não disse a Cetesb.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Certo. Concordo. A ANP é verdade. A renovação

da autorização de funcionamento (Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 59 do proc.
nº 01-654 de 2003

rod.:L11 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Raíssa dos Santos
Data:08-08-05
RF.10.801

...da autorização de funcionamento é feita não apenas pela Internet, mas há envio de documentação pelo correio. E no caso da licença de operação necessariamente é feita vistoria para verificar se aquele projeto que foi aprovado, se ele efetivamente foi implantado. Eu concordo com o que disse a assessora do Vereador de que a municipalização é um processo natural. Isso deve ocorrer. Acho que o município, se os órgãos de fiscalização municipal estiverem bem-estruturados, eles têm uma condição muito melhor do que o Estado para efetuar a fiscalização, estão muito mais próximos do problema. É evidente que se pudesse dimensionar o número de fontes a serem fiscalizadas e o contingente que os órgãos têm, creio que esse processo de transferência ao município, de um convênio entre Estado e Município possa acontecer sem maiores problemas. E concordo também que devamos esperar o término do licenciamento por parte do Estado, por que razão? O cronograma que é a Resolução Conama 273(?) prevê para que os órgãos ambientais promovam o licenciamento ambiental, no caso do Estado de São Paulo, é de cinco anos. Então, ao final de cinco anos todos os postos de combustíveis terão sido convocados e, ao final de um ano, após a convocação, teoricamente licenciados. Como a última convocação está prevista para janeiro de 2007, esperamos que até janeiro de 2008 todos os estabelecimentos estejam devidamente licenciados, e aqueles que não estiverem com a respectiva licença, deverão ter sido autuados ou mesmo interditados, que é o que vem ocorrendo.

Fazendo um parênteses, temos observado - e voltado à questão financeira dos postos, um índice significativo de desativação de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 do proc.
nº 01-654-20 03

rod.:L11 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange da Silva Santos
data:08-06-05
RF. 10.601

empreendimentos. E nessa situação, ficamos todos de mãos atadas, pois grande parte desses postos há muito tempo não operam mais com bandeira, são postos de bandeira branca, são postos pequenos, com capacidade de investimento muito baixa, razão pela qual tem desativado. Em algumas situações temos constatado a existência de passivos ambientais, e aí fica um dilema terrível: quem vai assumir a responsabilidade pelo saneamento dessa área? O proprietário do imóvel, o antigo operador? Muitas vezes não se localiza mais o antigo operador do posto, então é uma situação que temos enfrentado com bastante dificuldade.

Então, tem ocorrido que alguns postos são desativados temporariamente, outros são desativados de forma definitiva, e aí vem uma solicitação ao município para que fique atento a essa questão, de forma a não permitir a reutilização desse terreno para um uso incompatível para o nível de contaminação.

Temos observado também uma reversão no processo de operação de um posto sem vínculo com uma companhia de petróleo. Hoje temos observado uma reversão nesse quadro. Grande parte dos postos de combustíveis, em função dessa necessidade de investimento, eles têm voltado a procurar as companhias de petróleo no sentido de formalizar novamente contrato de comodato, de forma a viabilizar a continuidade da operação do empreendimento.

Acho que em linhas gerais são essas as questões que eu gostaria de trazer como pontos para a discussão. E com relação ao projeto de lei, especificamente, há vários itens que gostaria de discutir, não sei se agora é o momento.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 61 de 100

Nº 01-654/03

Solange Rainone dos Santos

data: 08-06-05

RP: 10.801

rod.: L11 fl.: 3 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, é só para informar a douta comissão que um dos casos que a CPI viu, numa inspeção, naquele posto a Rua Augusta com a Estados Unidos, a Cetesb autorizou através de empresa que fez laudo da troca de tanque. E quando cheguei lá, num domingo à noite, vi a troca do tanque, aquela terra escura, oxidada, malcheirosa, o que é sinal de vazamento no tanque. Estavam trocando o tanque porque exatamente era um tanque envelhecido. Os tanques na cidade de São Paulo têm 20, 30 anos. Fomos cemitérios de tanques e encontramos todos perfurados. Em cada local, em cada cidade de onde veio esse tanque há passivo ambiental comprometido.

E eu sei, com todo o respeito que tenho pelo representante da cetesb, infelizmente, ela não tem, pode está in loco, mas ela não vê. Vê certas coisas, vê uma calheta(?) transversal ao passeio para guias, sarjetas, bueiros, mas não vê pela caixa receptadora, isso dar para ver in loco. Mas quando se vê um tanque perfurado, você não percebe como é o caso desse posto. E nós estivemos lá, abrimos BO no posto da Rua Estados Unidos. Queremos saber o resultado disso porque não fiquei sabendo, não tenho informação de como correu o processo todo. Estavam pegando, de certo, essa terra oxidada e jogando na periferia, em lugares pobres, pessoas que não têm água encanada, gente pobre que perfura um poço raso, ele vai tomar certamente água contaminada, procuram os hospitais, ficam nas filas e acabam morrendo porque não têm dinheiro para pagar um médico e ter atendimento hospitalar decente, porque é gente pobre. É isso aí que está acontecendo, isso aí a CPI viu.



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Folha nº 62 de proc.

Nº 01-654 de 20 03

rod.:L11 fl.:4 taq.:REGINA

rev.:

evento:7628 | langdata:08-06-05 Santos

Orador(es):

RF. 10,801

Por isso, queremos fazer com que o projeto se transforme em lei e possamos colocar um pouquinho de ordem e ajudar a Cetesb, com todo respeito que tenho pela Cetesb. Ela não consegue verificar em todos os locais, até pelo fato de ter 900 funcionários, como disse o representante, é humanamente impossível, porque não é só a atividade de combustível, ela tem de ver outras atividades. Por exemplo, contaminação por ... (L12)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 63 de proc.

nº 01-654 de 20 03

rod.:L12 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7628 Solange Rabelo dos Santos
Data:08-08-05
RF. 10.801

Por exemplo, contaminação por lixo atômico, urânio, mercúrio, e outros tipos de contaminação aqui na Cidade Universidade, guardado o lixo atômico num galpão com parede de zinco de três milímetros. É isso que estamos vendo.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Vereador. De novo, vou passar a palavra ao Rodrigo, para que faça as considerações pontuais ao projeto.

A SRA. _____ - É que antes de ele entrar nisso aí, você falou uma coisa que achei extremamente importante, a questão dos postos que estão sendo desativados, e que estão largando passivo ambiental lá. Isso é muito perigoso porque esse passivo ambiental vai chegar no lençol freático, vai contaminar a água. Então, vocês estão passando informações aos órgãos municipais, às subprefeituras, e à Secretaria do Verde e Meio Ambiente? Porque a minha preocupação de ter de retirar o passivo ambiental lá, existe a preocupação também de não se deixar abrir posto de gasolina lá, de novo, porque pegamos casos na CPI em que eles faziam assim, você tem aquele limite para ter um posto e outro. O que eles faziam? Queriam colocar um posto desobedecendo a essa regulamentação. Iam lá, fechavam o posto para inglês ver, por um tempo, construíam outro do outro lado da rua, na esquina, e quando esse outro estava todo construído, certinho e tal, iam lá e reabriam o outro posto. De forma que eles ficavam irregulares, mas de certa maneira respaldados pela lei, ou seja, mas quando eu abri aqui não tinha esse posto aí! Eu fechei para reformar, eles fizeram esse posto, que culpa tenho eu? E do mesmo proprietário. Você vê que são maneiras que encontram de burlar. Está fazendo licenciamento ambiental. Eu vou



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 64 de proc

Nº 0-654 de 2003

rod.:L12 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:7625 Salango, R. 500, São Paulo, SP

Orador(es):

Data: 08-08-05
RF. 10.801

lá, fecho e depois que terminar a questão do licenciamento ambiental, eu vou lá e reabro. Essas questões todas, o Município tem de ficar muito atento porque se você não tirar o passivo ambiental de lá, uma hora o bicho vai pegar, você sabe disso tanto quanto eu. E quem vai sofrer somos nós.

Acho que essas informações são de extrema importância para se trabalhar juntamente à Cetesb e ao Município.

O SR. _____ - Só para esclarecer. Na realidade, a preocupação maior nesse caso não é tanto com o fato do passivo permanecer lá, mas sim com a responsabilização daquele que causou a contaminação. Via de regra, esse passivo vai ser remediado ou porque é proprietário daquele imóvel ou pelo novo investidor. Temos alguns casos em São Paulo, por exemplo, na cidade de São Paulo de antigos postos de combustíveis que fecharam e o novo empreendedor, ao adquirir aquele imóvel, ele assume a responsabilidade pelo passivo. Tem vários casos assim, e a remediação vai ser cobrada dele nesse caso. O que nos preocupa são situações em que o terreno permanece por muito tempo sem uso, porque nessa situação a contaminação não está sob controle, continua expandindo gradualmente, e isso pode significar algum risco em médio prazo, essa é a preocupação. Mas em termos de comunicação, a gente tem feito essa comunicação ao Ministério Público, à Prefeitura, à Secretaria de Saúde do Estado também, tem sido feita a comunicação.

Uma outra informação importante também é que com o processo de licenciamento, temos tido números que é importante destacar e apresentar a vocês. Hoje, todo posto que solicita licença ambiental é obrigado a apresentar investigação de passivo ambiental. Existe um



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 65 do proc
nº 01-654 de 20 03

rod.:L12 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Rolando dos Santos
data:08-06-05
RF. 10.801

procedimento padrão a ser seguido por todos os postos de combustíveis.

Ou seja, toda investigação tem de ser feita de uma forma previamente definida pela Cetesb. E hoje o percentual que temos de casos de contaminação é ao redor de 40% dos postos que têm pedido licenciamento ambiental. Então, é um percentual bastante elevado.

No caso da desativação dos tanques, nós não temos nos pautado apenas no aspecto visual. Exige-se uma análise química de todo solo. Então, no momento da retirada do tanque é feita medição por meio de equipamentos de campo para promover uma segregação do solo potencialmente contaminado do solo ou solo aparentemente limpo. E esse solo segregado, obrigatoriamente o empreendedor tem de colher amostrar do solo e submetê-las à análises químicas. Porque o aspecto visual, mesmo olfativo, muitas vezes nos induzem a erro. Há vários casos, por exemplo, de presença até de explosividade e quando se vai ver não é em decorrência dos combustíveis, mas de vazamento de esgoto. Precisamos tomar muito cuidado com isso. Só a análise química pode determinar efetivamente a existência ou não de contaminação. A grande dificuldade que os postos têm tido é que nisso, do processo de troca de equipamentos, eles removiam e misturavam todo solo e gerava volume muito grande. E esse solo misturado com o solo contaminado, acabou contaminando o solo limpo. Então, gerava volume de solo muito grande a ser tratado. O que temos orientado para as empresas que atuam na substituição de equipamentos é que promovam essa segregação, que façam a medição com equipamentos de campo, sinalizadores de vapores, separem o solo potencialmente contaminado do solo limpo. E esse solo potencialmente contaminado fica armazenado até que volte o resultado



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 66 do proc

Nº 01-654 de 2003

rod.:L12 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange R. dos Santos
data 08-06-05
RF: 10.801

da análise química, e então se determine o destino a ser dado a esse material. Invariavelmente, o destino que tem sido dado, na prática é o processamento. O solo tem sido destruído em fornos de cimento ou tratamento biológico que é desenvolvido por duas empresas do Estado de São Paulo, uma em Paulínia, outra em Caieiras.

O SR. RODRIGO - Bom, indo ao projeto... (L13)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 67 do proc.

Nº 0-651 de 2003

rod.:L13 fl.:1 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange Ribeiro dos Santos
Data: 8-06-05
RF: 10.801

O SR. RODRIGO - Bom, indo ao projeto, tem algumas questões que eu acho que são importantes de a gente discutir. Uma delas, por exemplo, é com relação - acho que alguém já comentou isso aqui - ao prazo de validade das licenças. Esse aspecto não está claro no projeto.

Outra questão que vale a pena levantar também é: quando vai ser exigida a substituição dos equipamentos?

No caso de esperarmos o término dessa primeira etapa do licenciamento, que o Estado vem fazendo - e, aí sim, ocorrer a municipalização -, então não seria muito preocupante. Mas se o projeto for aprovado e a aplicação dele for imediata, primeiro vamos ter uma atuação concorrente entre Estado e Município, onerando o empreendedor, no meu entender. Porque, aí, ele vai ter de se submeter a Estado e a Município. Eu acho que isso não é bom para ninguém.

E outro aspecto, então, seria esse aspecto que o projeto não prevê. Os empreendimentos que estão em operação, eles terão de substituir os equipamentos, ou não? Quando esses equipamentos terão de ser substituídos? Isso não está claro, o projeto não está prevendo isso.

O parágrafo 3º do artigo 1º prevê um projeto, um plano de encerramento de atividades que deva ser submetido ao órgão licenciador no momento da solicitação da licença de instalação. Eu acho isso, a prática tem mostrado para nós que muito daquilo que se exige acaba se tornando inócuo. Onera o empreendedor e não traz nenhuma contribuição para o processo. Eu acredito que esse documento, por exemplo, poderia ser eliminado do processo de licenciamento. Acho que o Município



Câmara Municipal de São Paulo do proc.
Folha n. 68 de 20 03
T A Q U I G R A F I A n. 01-654

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: L13 fl.: 2 taq.: VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7625

Solange Rainone dos Santos
data: 8-06-05
RP: 19.051

poderia estabelecer um procedimento padrão de desativação de empreendimento, tornar esse procedimento obrigatório e exigir que para toda desativação esse procedimento fosse seguido, ao invés de, em cada empreendimento, submeter ao órgão licenciador um procedimento de desativação que vai determinar para o técnico a necessidade de análise. Isso pode resultar no emperramento do processo de licenciamento, e no meu entender, não é um documento importante nessa etapa, e sim no final. A gente não pessoa sabe quando o posto vai desativar, ele pode operar durante 50 anos. Então, o que vai valer um documento apresentado hoje, se o posto vai desativar daqui a 50 anos?

Então, acho que é desnecessário. Acho que o ideal seria o Município estabelecer um procedimento técnico de desativação e todo empreendimento que se queira desativar se submete a esse procedimento.

Uma outra questão crítica que eu vejo, que, de certa forma foi extraída da Resolução Conama 273, que foi mantida no texto deste PL, e é a questão da certificação. Hoje, estamos enfrentando um problema muito sério com essa questão de certificação de equipamentos. Por que razão? A Resolução Conama 273 estabeleceu que todo equipamento e serviço a ser executado em posto de combustível deva ser certificado no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação, ponto de conformidade (?), que é conduzido pelo Inmetro. E que o Ministério do Meio Ambiente deveria submeter ao Inmetro uma lista; 60 dias após a publicação da Resolução Conama 273, uma lista contendo a relação dos equipamentos que deveriam ser certificados pelo Inmetro. Essa lista nunca foi publicada, nunca foi apresentada. E, mesmo assim, o Inmetro constituiu um grupo de trabalho, um subcomitê que vem cuidando do processo de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 69 do proc.
Nº 01-654 de 20 03

rod.: L13 fl.: 3 taq.: VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange data: 8-06-05 dos Santos
RF. 10.801

certificação de equipamentos. A rigor, de janeiro de 2001 a janeiro de 2005, passados mais de quatro anos da publicação da Resolução Conama 273, o que nós temos na prática? Hoje, a rigor, o único equipamento certificado são os tanques. E tem-se hoje algo ao redor de umas 12 ou 13 empresas, ou 12 ou 13 fabricantes de tanques já certificados. Os demais equipamentos não passaram por processo de certificação, nem as empresas prestadoras de serviços.

Hoje, se nós quisermos um teste de estanqueidade, não existe nenhuma empresa no Brasil certificada pelo Inmetro. Então, acho temerário colocar isso na lei, tendo em vista que isso não está sendo cumprido na prática. Eu não sei como é que poderia ser discutida essa questão. Talvez deixar em aberto, não colocar a exigência de imediato, como está no texto do PL, mas algo do tipo: todo equipamento certificado, ou que já possua certificação do Inmetro, só deverá ser exigido esse equipamento então. Ou seja, não condicionar à instalação só de equipamentos certificados. Isso poderia criar um problema muito sério para o licenciamento, coisa que nós já estamos enfrentando na esfera do licenciamento estadual.

Nós tivemos recentemente uma reunião aqui em São Paulo, mais especificamente em Guarulhos, em que a Câmara Ambiental do Comércio de Derivados de Combustíveis e a Cetesb realizaram um seminário para discutir o cumprimento da Resolução Conama 273. Nós trouxemos para o Estado de São Paulo representantes de todos os órgãos ambientais estaduais; todos estiveram presentes, todos os 27 órgãos, dois representantes cada órgão, e mais alguns representantes de órgãos municipais que estão licenciando os postos de combustíveis. E tivemos,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 70 do proc.

Nº 01-654/103

rod.:L13 fl.:4 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625 data:8-06-05 dos Santos
RF. 10.801

então, a oportunidade de verificar a dificuldade que os Estados estão tendo para cumprir a Resolução Conama 273, e os municípios também, as capitais que estão licenciando. E esse é um dos pontos mais críticos que nós observamos nesse seminário. Acho que é um ponto que deveria ser mais bem discutido também dentro do PL.

Outra questão que eu vejo e que vale a pena também ser melhor discutida: concordo plenamente com o PL quando ele tenta trazer para o licenciamento ambiental ou condicionar ou amarrar, atribuir responsabilidades às companhias distribuidoras. Acho isso corretíssimo, desde que elas sejam proprietárias dos SASCs. Entretanto, uma coisa que é preciso destacar é o seguinte: não é só o SASC que causa vazamento. Hoje, temos percebido o seguinte: já com esse grande número de postos com licenças ambientais concedidas pela Cetesb, temos observado que na maioria dos casos, quando os tanques são retirados, os tanques estão intactos. Dá até dó, porque estamos exigindo a substituição de todo tanque com idade superior a 15 anos, substituindo por tanques de parede dupla. O que temos observado é que a maior parte desses tanques está intacta, estão em perfeita condição de estanqueidade. A placa de aço está perfeita, sem furos, sem processo de corrosão intensa; e o posto, com passivo ambiental.

Então, chegamos à conclusão... segue Valéria P.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 71
Nº 01-654103
Data 8-06-05
RF. 10.801

rod.:L14 fl.:1 taq.:VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange dos Santos
Data: 8-06-05
RF. 10.801

Então, chegamos à conclusão de que esse passivo é decorrente do quê? Da operação. Isso não é privilégio, entre aspas, nosso; os Estados Unidos passou por um processo de melhoria das condições de instalação que durou dez anos, terminou em dezembro de 98. E foi uma surpresa para Agência de Proteção Ambiental americana, federal, quando eles observaram que aquele declínio de casos de contaminação que eles esperavam não ocorreu. Então, eles começaram a fazer um levantamento por amostragem em diferentes Estados e chegaram à conclusão de que os vazamentos continuavam ocorrendo por problema operacional. Desde então, eles implementaram um programa de capacitação para os revendedores, com um volume de centenas de milhões de dólares destinados à capacitação desses operadores de postos.

Acho que eles deveriam prever algo parecido aqui no Estado de São Paulo. Aliás, isso já está sendo discutido na Câmara Ambiental. Se não houver essa capacitação, nós vamos dar uma condição de instalação para o operador fantástica, o que há de melhor em termos de equipamentos. Se ele não estiver preparado para operar, os vazamentos poderão continuar a ocorrer, nós poderemos continuar a ter passivos ambientais.

O SR. JOOJI HATO - Doutor Rodrigo, o senhor me dá um aparte?

O SR. RODRIGO - Pois não.

O SR. JOOJI HATO - O que nós vimos na CPI foi algo assim... Tanques envelhecidos, de 20, 30 anos, algumas amostragens. Claro que nós não vimos todos. Quando nós fomos ao cemitério, depósito dos tanques que deveriam ser retalhados, desgaseificados e fundidos, nós vimos esses tanques serem reaproveitados para fazer carrinho de mão e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

72
nº 01 - 654103

rod.: L14 fl.: 2 taq.: VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange de Souza dos Santos
RF. 10.801

outras coisas mais. Vimos esses tanques abandonados. Nós chamamos a Cetesb aqui na Dutra com a Marginal Tietê, no Parque Novo Mundo, onde havia vários tanques junto a hortas, chácaras de hortas, com produtos hortifrutigranjeiros que vão para o Ceagesp, por exemplo. Então, nós vimos esses tanques em estado totalmente precário - enferrujados, perfurados etc. E o senhor traz hoje a esta audiência pública esse dado que me deixa até feliz: os tanques que o senhor pede para trocar estão intactos. E qual a vida útil que o senhor presenciou desses tanques intactos, mais ou menos? O senhor chegou a ver a idade desses tanques?

O SR. RODRIGO - Todo tanque que é removido necessariamente tem que ter mais de 15 anos. Então, todos esses tanques têm mais de 15 anos. Mas o que percebemos é o seguinte: grande parte desses tanques, inclusive a espessura das chapas de aço, estava dentro do que considera uma condição aceitável, a chapa com espessura próxima a 5mm.

O SR. JOOJI HATO - Esses tanques são de 15 anos mais ou menos, em média?

O SR. RODRIGO - Quinze anos ou mais.

O SR. JOOJI HATO - Nós chamamos os fabricantes dos tanques aqui na CPI. O tanque de parede simples, não o jaquetado, parede dupla, a vida média, útil é de seis anos. Esse é o depoimento do fabricante dos tanques.

O SR. RODRIGO - Acho que esse dado, ele deve ter trazido com um pouco de interesse comercial. Porque, na realidade, nós fizemos uma ampla pesquisa quando nós definimos a necessidade de substituição de tanques. Isso é feito dentro da Câmara Ambiental, onde havia



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

73
nº 01-654103

rod.: L14 fl.: 3 taq.: VALÉRIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 linguagem: português Santos
data: 8-06-05
RF. 10.801

representantes do setor de fabricantes de equipamentos, companhias distribuidoras, sindicatos da revenda, Agência Nacional de Petróleo, a Prefeitura de São Paulo fazia parte naquela época por meio do Contru. Discutimos bastante essa questão e chegamos à conclusão de que não havia no País dados estatísticos que permitissem chegar a essa conclusão.

Por esse motivo, nós adotamos a estatística americana, que é de 15 anos. Hoje, talvez, nós já possamos começar a gerar esse volume de dados com base nos tanques que estão sendo removidos. E está sendo surpreendente, uma surpresa até positiva, porque a maior parte dos tanques está em perfeita condição ainda, inclusive até tanques muito antigos. Quando nós convocamos os postos, estabelecemos um critério de priorização. Esse critério de priorização é um modelo matemático que atribui pontos para todas as informações, todos os equipamentos que o posto tem. Basicamente, o que nós consideramos como critérios: características dos equipamentos, idade dos equipamentos, movimentação média mensal, localização do empreendimento, histórico do passivo ambiental - uma série de informações. E se vai atribuindo pontos para cada uma dessas informações. A pontuação varia de 0 a 100. No final, todos aqueles postos com pontuação mais elevada - portanto, os mais críticos - são convocados antes dos demais.

Então, como o programa de licenciamento da Cetesb vai ter um prazo de cinco anos,... segue L15



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 74 do proc.

Nº 01-054 de 20 03

rod.:L15 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 - lang: 06-06-08
Santos
RF. 10.801

Então, como o programa de licenciamento da Cetesb teve um prazo de cinco anos, nesse prazo de cinco anos os postos com maior pontuação foram convocados. Então, a rigor deveriam ser aqueles mais críticos, o que foi uma surpresa porque a maioria dos tanques está em boas condições.

O SR. JOOJI HATO - Então, de tanque sempre são 15 anos? Essa é a média que a Cetesb dá? E os tanques de parede dupla?

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - O que os fabricantes colocam como vida útil para esse tanque são 30 anos.

O SR. JOOJI HATO - Então, o cara que deu depoimento aqui é mentiroso. Ele falou sob juramento.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Inclusive, alguns fabricantes dão uma garantia de 20 anos.

O SR. JOOJI HATO - Eles deram para a CPI uma média de 12 anos.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - O tanque de parede dupla tem uma vantagem adicional que é a parede externa do tanque que é construída de material não metálico. Portanto, não é passível de corrosão. O grande problema dos tanques está na instalação. Se ele foi mal instalado, durante a instalação pode ter um problema de ruptura dessa parede. Porém, como ele tem um sensor interseccional se detecta que houve uma ruptura dessa parede. Aí, o tanque não é mais instalado, ele é removido.

O SR. JOOJI HATO - Apenas para complementar, Sr. Presidente, e aproveitando a oportunidade, quando falei daquele posto da Estados Unidos com a Augusta eu não concluí, talvez não me tenha me expressado bem, mas lá tinha um laudo físico-químico da terra que estava entorno



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 75 do proc.

Nº 01-654 de 2003

rod.:L15 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 - langda 08-06-05
Assessoria de Santos
RF. 10.801

do taque e o laudo era falsificado. Havia permissão para jogar essa terra fétida, escurecida e preta nesses terrenos baldios na periferia.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Desculpe, mas permissão de quê?

O SR. JOOJI HATO - Tinha um laudo, uma permissão da Cetesb para se jogar. Eles jogaram.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Desculpe, Vereador, mas todo o solo contaminado...

O SR. JOOJI HATO - Veja bem, o laudo era falsificado porque alegou que não tinha nenhum vazamento.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Mas aí é um caso de polícia.

O SR. JOOJI HATO - O laudo era falsificado e a CPI detectou isso. Foi por isso que fui fazer um BO na delegacia.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Acho estranho ter uma autorização. A Cetesb não dá autorização...

O SR. JOOJI HATO - Mas não foi a Cetesb quem fez.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - ...para dispor em solo limpo. A Cetesb não autoriza disposição em solo limpo. Ela só autoriza disposição de solo contaminado. Então, se esse solo não estava contaminado não seria necessário ter uma autorização da Cetesb.

O SR. JOOJI HATO - O solo estava contaminado. Eles tinham um laudo para jogar essa terra que estava no entorno dos tanques perfurados, e jogaram na periferia. Aí, o que acontece? A Cetesb não vê por quê? Porque quem faz o laudo é a própria distribuidora, a própria Shell - no caso era um posto Shell - e são eles que contratam.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18 de 18

Nº 01-654103

rod.:L16 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 data:08-08-05
RF. 10.801

Esses poços de monitoramento permitem também avaliar o desempenho do sistema de remediação. Então, o sistema de remediação começa a operar se a contaminação começa a ser eliminada. Essa determinação é feita através da amostragem desses poços. Então, eles têm de permanecer no local até que a remediação se encerre. Encerrada a remediação, a recomendação que temos dado é a seguinte: esses poços têm de ser tampados, obstruídos e lacrados. Por que razão? Todo do poço instalado é um caminho preferencial de contaminantes. Pegamos vários locais na cidade de São Paulo que ocorre o seguinte: o posto recebe o produto; o caminhão que chega para fazer o abastecimento não tem o adaptador de descarga (ininteligível). O que acontece? Extravasa o produto, corre pela pista e o caminho encontra o quê? Um poço. Aí, nesse poço esse tem um caminho preferencial em direção ao aquífero. Então, esses casos têm ocorrido com muita frequência: de contaminação de aquífero em decorrência da existência desses postos. Então, a própria BNT constatou esse problema em outros estados da Federação que exigem um poço de detecção de vazamento, retiraram essa exigência da NBR 13.786 e a norma para construção de poços para detecção de vazamento foi cancelada pela BNT. Então, recomendo uma revisão dessa exigência dentro do PL. Com relação a desativação de tanques, que também é um aspecto importante para ser destacado, hoje os tanques removidos de um posto de combustível não podem ser reutilizados como um tanque subterrâneo. Porém, eles podem ser reutilizados como um tanque aéreo. Então, o que é feito nesse caso? O tanque é removido e ao ser removido é limpo, desgaseificado e é feito o que eles chamam de ensaio de requalificação. Esse ensaio prevê o quê? Uma verificação de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 79 de 79

Nº 01-654103

rod.:L16 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Câmara Municipal de São Paulo
Data:08-06-85
RF. 10.801

espessura de chapa em todo o tanque e uma verificação da solda dessas chapas. Se o tanque estiver em condições, ele pode ser utilizado como um tanque aéreo, mesmo para armazenamento de combustível. Então, colocar como obrigatório o sucateamento dos tanques acho que é complicado também. Acho que tem um valor agregado a esses tanques, como temos observado grande parte dos tanques ainda teriam condições de ser reutilizados, porém não como tanque subterrâneo já que no Estado de São Paulo você pode instalar tanque de parede dupla, mas como tanque aéreo isso é possível.

O SR. JOOJI HATO - Dr. Rodrigo, o que vimos na CPI, chegamos a tentar comprar dois tanques numa boca de porco aqui em São Caetano do Sul. Levamos dinheiro para comprar o tanque e trazer na Câmara. Sabe o que eles fazem? Eles tiram aqueles tanques envelhecidos dos postos de combustíveis e reformam. Eles não vendem para tanque aéreo, não. A quantidade de postos que usam tanques aéreos é muito pequena. A retirada dos tanques é em maior número. O que acontece? Eles reformam o tanque, furam, soldam as perfurações e vendem novamente. Então, acho que se abrirmos essa brecha daremos a chance para pessoas de má fé fazerem um comércio ilegal e muito ruim para todos nós.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - A reutilização do tanque é admitida desde que o tanque passe por um ensaio de requalificação; caso contrário nem como tanque aéreo ele pode ser utilizado, mas acho que é uma questão a ser discutida. Acho bastante louvável o que o projeto prevê com relação aos pátios, aos cemitérios de tanques. Acho que essa é uma boa iniciativa do projeto. Tem alguns detalhes técnicos com relação a algumas exigências como a posição das



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 80 de proc

Nº 01-654.103

rod.:L16 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Pinheiro dos Santos
Data: 08-06-88
RF. 10.801

canaletas, mas acho que isso pode ser discutido depois com mais detalhes.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vou solicitar que essas questões com detalhes técnicos sejam encaminhadas depois por escrito para a Comissão.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Deixe-me ver o que mais é relevante. A questão de colocar o IPT, a USP, como entidades, como órgãos que deverão necessariamente fazer a contra-prova, como é que vocês vêem isso? Fiquei um pouco na dúvida. Será que eles têm essa disponibilidade?

O SR. JOOJI HATO - Dr. Rodrigo, alguém tem de fazer alguma coisa, não dá para deixar essa baderna. Isso aqui é uma sacanagem.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Mas, isso não poderia ser deixado aberto de forma que a Prefeitura, que a Secretaria do Verde fizesse um convênio com outras entidades? Pode ser até com a Cetesb, mas não constar do PL.

O SR. JOOJI HATO - O que vimos na CPI é que estamos jogando isto aqui com a resolução do Conama, da NBT e outros órgãos, inclusive com outros projetos que estão tramitando nesta Câmara. Fizemos em conjunto e aproveitando a experiência amarga que tivemos na CPI. Agora, alguém tem de fazer alguma coisa. Não dá para deixar a Cetesb sozinha aceitando, por exemplo, um laudo como aconteceu no posto (ininteligível). Quero acrescentar uma coisa: quando falamos em IPT às vezes não damos valor a uma coisa tão nobre e tão importante que temos neste País. IPT tem uma tecnologia para tratar essas terras contaminadas, principalmente no caso da Shell que estava levando a



Câmara Municipal de São Paulo

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Feito em 81 de proc.

A
nº 01-654-103

rod.:L16 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7625 - lang da Pa 08-06-05 Santos
RE. 10.801

RF. 10.801

terra contaminada por Trim, por exemplo, lá em Curitiba. Tentaram levar para Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e agora parece que estão levando para Camaçari. Só que quando você faz esse tratamento você expõe no ar toxinas altamente cancerígenas. Então, você tira o problema de São Paulo e leva para os baianos. O IPT, que é um órgão que quero homenagear nesta terceira audiência pública descobriu e tem uma tecnologia extremamente avançada que é a técnica do plasma. Ele pega essas terras, reagem com um gás e através de ionização, de uma técnica chamada "Técnica do Plasma" petrifica essa terra. Ela pode ser usada até como cerâmica. Então, é algo inédito e barato. Não precisa pegar os caminhões que saem da Vila Carioca e ir para Camaçari. Infelizmente a CPI não conseguiu identificar se os caminhões chegaram lá ou não.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Apenas retomando essa questão de investigação do passivo ambiental. Acho que pedir a contraprova é muito bom. Apenas acho que não deveríamos especificar o IPT e a USP exclusivamente.

(Acho que o ideal seria...Beth)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do proc.

Nº 01-054103

rod.:L17 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

data:08-06-05
RF. 10.801

Acho que o ideal seria deixar a Secretaria do Esporte e do Meio Ambiente credencie órgãos, entidades que deverão se responsabilizar pela contra-prova. Isso fica mais aberto, dando oportunidade para que outras entidades possam...

O SR. JOOJI HATO - Eu acho que o IPT e a USP têm mais. Não condenando os laboratórios particulares. O particular que deu o laudo aqui...

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Não, não é particular, tem outros, tem a Universidade Federal, tem a UNESP, tem a própria Cetesb...

O SR. JOOJI HATO - O que os legisladores disseram é mais no sentido de alguma coisa que tenha mais credibilidade, vamos dizer assim.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Acho que poderia deixar entidades públicas devidamente credenciadas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Só para encerrar, uma questão a mais que se deve colocar, o projeto de lei que se deve prever é a questão de outorga para poços de captação de água. Hoje existe uma tendência muito grande de postos de combustíveis de instalarem postos - mesmo os empreendimentos de lavagem de veículo - para captação de água. Isso é um bem público. Não podem instalar isso de forma clandestina. Exigir no processo de licenciamento a outorga desses postos, o certificado de outorga.

Também do pedido do nobre Presidente eu encaminho posteriormente as demais sugestões por escrito e encerro as minhas manifestações.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 83 do proc.

Nº 01 - 651/03

rod.:L17 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Sotango, R. Santos
data:08-06-05
RF:10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Rodrigo. Tem o Eduardo Merge da Assuape. Vamos ouvi-lo para poder atender as pessoas da audiência pública.

O SR. EDUARDO MERGE - Sou engenheiro-arquiteto e gostaria de parabenizar pelo projeto o Vereador Jooji Hato. Algumas preocupações me vêm à mente quando se fala de ser um primeiro projeto para início de municipalização da gestão pública.

Tenho preocupação porque na realidade o uso e ocupação do solo já é uma atribuição dada à Prefeitura no qual a fiscalização, que é uma área requisitada pela Cetesb como deficiente e não operante, devido a não ter números, acho que essa integração Estado-Município deve ocorrer mais no aspecto da fiscalização.

Poderíamos ter a identificação do processo.

Acho que é competência da Secretaria de Planejamento telefonar para a Cetesb e dizer: ali tem um posto, tem um reservatório clandestino enterrado, reaproveitado do cemitério.

Talvez também tenha de haver uma regra que coloque esse cemitério não existente. Uma vez identificado que o produto pode ser reaproveitado por manobras de solda ou por outros artifícios acho que ele deve ser eliminado e que seja constatada a sua eliminação, ou transforme em carrinho de pedreiro, mas que seja algo consumado mesmo dentro do processo. Senão, sempre vai haver a brecha de poder reutilizar material.

Também lembro outras leis, inclusive de rebaixamento de guias, que é competência hoje do Município nos postos de gasolina. 50% do rebaixamento de guias é o que é permitido nos postos. Me apontem um



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 85 de proc.

Nº 01-654.103

rod.:L17 fl.:4 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

Solange de Jesus Santos
data:08-06-08
RF. 10.801

Aparar essas arestas para o bem da Cidade...

TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 86 de 86
Nº 01-054103

rod.:L18 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 data:08-06-05
Santos: RF. 10.801

Aparar essas arestas para o bem da Cidade.

O SR. - Nobre Vereador Jooji Hato, gostaria de propor um encaminhamento. Primeiro gostaria de parabenizar o Vereador, a CPI e a Comissão pelo trabalho realizado que despertou na sociedade a gravidade para o problema.

Gostaria de registrar que a comissão foi procurada, eu na qualidade de presidente, os moradores da região da Mooca onde está a Esso que até hoje não têm uma informação precisa da situação da área que a Esso abandonou e deixou todo o passivo ambiental, inclusive com perspectiva de haver um grande empreendimento lá.

Gostaria de solicitar da Cetesb, inclusive, que fizesse o levantamento da área. É um pedido formal da comissão da Mooca.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Aquela área da Moca é uma antiga base da Esso que foi feita uma auto-denúncia pela Esso sobre a existência de contaminação e que está sendo remediado.

O SR. - Eu gostaria de encaminhar oficialmente a você que encaminhasse à Comissão de Política Urbana e Câmara Municipal um relatório de todos os procedimentos que a Cetesb deve ter sido feito na área. Há uma reivindicação. Os moradores estão entrando na Justiça novamente com a mesma perspectiva da Vila Carioca, para que sejam feitos exames na população para verificar se houve contaminação da população que mora no entorno.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - A questão da verificação dos danos da saúde acho que são competência da Secretaria de Saúde e não da Cetesb. O que posso fazer é encaminhar todos os



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 87
Nº 0-654.103

rod.: L18 fl.: 2 taq.: BETH
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 - data: 08-06-05 - Santos
RF. 10.801

relatórios referentes à remediação que foi feita na área. A área foi investigada e está sendo remediada há mais de um ano.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, só para ilustrar o caso da Esso na Mooca. Fomos fazer uma inspeção lá e fomos recebidos pela Esso. Eles falaram para nós: estão vendo aquele muro lá? Aquele muro segura toda a contaminação! Juro por Deus! Fiquei indignado.

Verificamos em plena luz do dia, ao meio-dia, em um motel. Aliás forma outros vereadores também. Imagine nós, da CPI entrando em um motel vizinho. Chegamos lá e vimos que havia um poço que eles utilizavam para alimentar as banheiras. Era regado a petróleo! É um absurdo.

Iam vender a área para um shopping. Foram espertos. Fizeram a auto-denúncia mas ainda está lá.

O SR. - Ainda hoje recebemos várias informações da perspectiva de comercialização da área por parte da Shell.

Como sou morador da região temos acompanhado muito intensamente o problema. Inclusive alguns moradores foram procurados para terem a proposta de algumas medidas compensatórias do passivo ambiental plantando algumas árvores, revitalizando algumas áreas como se isso resolvesse o problema da contaminação.

O SR. JOOJI HATO - Houve uma pessoa de uma das secretarias que não me lembro agora que dizia: vocês vão acabar com o motel porque ninguém mais vai querer ir ali e usar a piscina de hidromassagem regada a petróleo. O poço foi interditado.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Acho interessante destacar o seguinte: existe na cidade de São Paulo e na região



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 88
Nº 01-054103

rod.:L18 fl.:3 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625 Solange Pinheiro dos Santos
data:08-08-08
RF.10.801

metropolitana um grande número de antigas áreas industriais que são muito anteriores à Lei Estadual de Meio Ambiente que já estavam operando no Estado. O exemplo típico é a Matarazzo, em São Caetano na década de 30. Naquela época não se falava em meio ambiente. Então, são passivos ambientais muito críticos.

Felizmente na cidade de São Paulo temos uma lei que prevê a necessidade de uma avaliação ambiental da área antes dessa mudança de uso ocorrer.

Toda a mudança de uso e ocupação de solo, de uma antiga área industrial por qualquer outro empreendimento exige uma manifestação da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Felizmente existe isso.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, só para se ter uma idéia do que o Dr. Rodrigo está dizendo - sei do adiantado da hora - lá perto da Avon, no final das Nações Unidas, perto de Interlagos, havia uns depósitos da Nuclemon, que armazenavam urânio, etc. Havia três galpões. Dois galpões foram demolidos e sabe para onde foi essa sucata toda? Para o Itaquerá! É o que eu disse anteriormente.

Se no campus da Cidade Universidade temos césio de Goiânia armazenado porque nenhuma cidade quer ter um armazém de lixo atômico. Este é o preço que estamos pagando. Infelizmente a cidade tem de ser cuidada.

Se não cuidarmos da cidade quem irá cuidar? Acho que a fiscalização...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 89 de 100

Nº 01-654.103

rod.:L19 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7628 angc Data:08-08-05 Santos
RF. 10.801

Se não cuidarmos da cidade quem irá cuidar? Acho que a fiscalização do Município é extremamente importante. É como o Dr. Rodrigo disse: o Estado está mais longe. Federal, nem se fala. A ANP não tem nem viatura para fiscalizar! Falamos que a CPI colocaria uma viatura para eles virem com a gente.

Aliás, nesta CPI encontramos até laudo falsificado e utilizado pela Agência Nacional do Petróleo também. A ABBL foi condenada e fiquei muito triste porque foi condenada a pagar cestas básicas! É um absurdo. Olha a consciência ambiental como está! Os caras falsificam laudos, descobrimos, denunciemos e eles são condenados a isso.

O promotor Celso Suyama, do Ministério Público Federal, me disse e não acreditei. Não estou acreditando ainda. Vou atrás disso. Foram condenados a pagar algumas cestas básicas! Este é o nosso retrato.

O SR. RODRIGO CÉSAR DE ARAÚJO DA CUNHA - Só para esclarecer, a questão de lixo atômico e algumas substâncias radioativas é competência do IPEN, não é da Cetesb.

Faço um comentário a respeito da responsabilidade por assinatura de laudos. Hoje estamos enfrentando este problema também no licenciamento dos postos de combustíveis.

Acho que a proposta que o Eduardo fez é bastante válida. Tem de ter uma interação não só entre Prefeitura e Estado mas também os demais órgãos que tem responsabilidade nesse processo de fiscalização.

No caso da atribuição de responsabilidade do profissional temos sentido em tudo a falta da presença do CREA nesta questão. Todos os laudos que são apresentados pela Cetesb têm de vir acompanhados de



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 90 do proc.

nº 01-654103

rod.:L19 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7625

data:08.06.88

RE 10.801

uma anotação de responsabilidade técnica. Essa anotação paga, é emitida e a fiscalização não ocorre.

Quero destacar também a dificuldade de se trazer os demais profissionais e demais conselhos, como o CREA para participar deste conselho.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Concluindo, desejo parabenizar o Vereador Jooji Hato pelo projeto de lei. Precisamos de algum instrumento legal para fiscalizar os postos de gasolina que é um problema que aflige a cidade há muitos anos.

Há mais de 20 anos fui administrador regional de Vila Prudente e tive de atender ao caso de uma explosão de um posto de gasolina na Maria Curse.

Descobriu-se depois que a causa da explosão foi de outro cidadão, não muito atento à cidadania que jogou uma bituca de cigarro em uma boca de lobo a 150 metros do posto de gasolina. Não foi na frente do posto de gasolina. Foi a 150 metros. Ele jogou a bituca e causou a explosão do posto. O posto está fechado até hoje. São coisas desse tipo, como o da Esso que temos de inibir.

Gostaria de chamar a atenção que o Governo do Estado está propondo na Assembléia Legislativa uma organização da região metropolitana em nosso Estado. Ele propõe um conselho de desenvolvimento econômico e propõe um conselho consultivo do qual fariam e fazem parte os parlamentos municipais.

Acho, e tenho feito gestões neste sentido, que precisaríamos discutir o projeto que está na Assembléia mais profundamente nesta casa por dois aspectos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº

91

Ex. proc.

Nº

0-654-103

rod.:L19 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:7625

Solange Pereira dos Santos

Orador(es):

data:08-06-05
RF. 10.801

Primeiro que a Câmara Municipal ou o Legislativo Municipal não
podem ter um papel...

PROIBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 92, proc. nº 01-051103

rod.:L20 fl.:1 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7629 lang:pt-br data:06-06-85 Santos
RF. 10.891

Primeiro que a Câmara Municipal ou o Legislativo Municipal não podem ter um papel apenas de conselho consultivo em alguns aspectos, principalmente de legislação, em alguns aspectos normativos que atingem diretamente nossa cidade sob pena de ter algum tipo de conflito entre o que é decidido neste consorcio metropolitano e as leis que a gente decide na Câmara Municipal.

Outra questão que acho complicada é a participação do Município ser igual aos outros municípios da região metropolitana. Sem menosprezo a nenhum município mas acho que uma região como a cidade de São Paulo que tem mais de sete milhões de habitantes não pode ter o equivalente de um voto como uma região que tem 30 mil habitantes.

A região metropolitana tem uma área e um pólo atrativo de todos esses municípios que acabam vindo para cá, fazendo interface nas suas relações com o Município de São Paulo.

Acho que deveríamos discutir e discutir instrumentos, como a CTLU - Comissão Técnico-Legislativa Urbana, como temos o Conselho Municipal de Política Urbana que o Governo do Estado também estabelecesse mecanismos onde pudéssemos, no âmbito da região metropolitana, no âmbito desses municípios também ter umas regulamentação acordada e negociada com todos os municípios onde fique clara as atribuições de cada um.

Nessa perspectiva de municipalização, que acho que é o caminho futuro de qualquer cidade.

Gostaria de propor no sentido que já foi sugerido uma reunião técnica com Cetesb e demais entidades e técnicos envolvidos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 93 do proc.

Nº 00-654 de 20 03

rod.:L20 fl.:2 taq.:BETH
Orador(es):

rev.:

evento:7628 lang: data:08-06-05 Santos
RF. 10.801

Gostaria de acrescentar a assessoria técnica da Comissão de Política Urbana e a assessoria do nobre Vereador Jorge Borges que é relator do projeto de lei na perspectiva de construirmos de forma consensual o substitutivo e votá-lo o mais rapidamente possível, porque é importante para a Cidade.

Dou por encerrado o debate deste projeto de lei.

Suspendo a audiência pública por dez minutos, devido ao horário, para tentarmos negociar a sua continuidade na reunião de política urbana com os demais Srs. Vereadores.

Este salão será utilizado e, certamente, teremos de sair daqui.

Obrigado nobre Vereador Jooji Hato, obrigado representante da Secretaria de Planejamento, obrigado Rodrigo que representa a Cetesb.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos pelo Sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Temos prazo neste local e estamos nos transferindo para o subsolo, sala 1ª.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 94 de proc.

Nº 01-651/03

rod.:L21 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7625-111 data:08-06-05
Santos
RF. 10.801

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Vamos reiniciar os trabalhos da audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Teremos agora o PL 413/02, de autoria dos nobres Vereadores Jooji Hato, William Woo, Viviane Ferraz, Augusto Campos, Antonio Paes Baratão, Adriano Diogo e Wadih Mutran.

Pediria que a assessoria técnica lesse o projeto de lei.

A SRA. - Boa tarde a todos. PL 413/02, na sua terceira audiência pública.

Dispõe sobre o (lê) (lê também observações da assessoria)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 95

01-654103

rod.:L21 fl.:2 taq.:CARLA

rev.:

evento:7628

Orador(es):

data:08-06-05

RF. 10.801

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado.

Gostaria de passar a palavra para o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Meu caro Presidente, Chico Macena, todos os presentes, quando a CPI propôs esse projeto de lei, verificamos que em São Paulo, e entendemos que isso não é nem caso de CPI, mas sim de Polícia, há uma verdadeira "farra do boi", todo mundo contamina, ou melhor, altera, batiza gasolina.

Isso causa dano ambiental, pois a gasolina batizada polui mais. No campo da saúde, causa um grande dano, as pessoas vão ficar doentes. Rompe a camada de ozônio, o que aumentará a incidência de câncer de pele. Além da sonegação do imposto devido ao Estado, ao Governo, e outros malefícios.

Embora haja leis, que são bonitas no papel, quando a Polícia pega um posto com gasolina batizada, eles não sabem se foi a distribuidora que alterou a gasolina, a transportadora ou o dono do posto.

Esse projeto de lei trará ordem pública. Consultamos (Segue Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 96

Nº 01-654/103

rod.:L22 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:7628
Data:08-06-05
RF. 10.801

Consultamos o sindicato dos químicos, várias entidades, e a CPI dos Postos de Combustíveis teve, por meio do seu trabalho, das investigações, embora tenha visado mais à contaminação...

Chamamos, Sr. Presidente, o representante nacional do petróleo, cujo sobrenome é Horta, se não me engano, o representante da ANP. O nobre Vereador Wadih Mutran perguntou como estava a contaminação, o batismo da gasolina em São Paulo. "Se formos verificar o batismo da gasolina em São Paulo, teremos de fechar todos os postos de combustíveis, haverá um colapso no abastecimento", respondeu ele. O nobre Vereador Wadih Mutran, de forma tragicômica, disse: "Se vai haver um colapso, se não dá para fazer nada, e não dá para ter informação, pois ele não está me informando nada, gostaria, Sr. Presidente, que fosse convocada uma outra pessoa que tivesse competência para dar as informações à CPI, e gostaria de pedir que fosse cancelado esse depoimento."

Imediatamente disse que quem estivesse de acordo permanecesse como estava. E foi aprovado. E o mandamos embora. Depois disso, o Presidente da ANP, o embaixador ligou para mim. (ininteligível) não tinha nada a ver com a história, a contaminação da Shell também não tinha nada que ver. Era o Sebastião de Barros. Não tinha nada a ver, tal, porque não atendi o Sebastião também. Ninguém atendeu.

Um deputado me ligou para pedir para atender o Presidente da ANP. Observem a irresponsabilidade dos órgãos fiscalizadores desse país. Eu atendi ao Sebastião de Barros. "Presidente, se o senhor vier para a Vila Carioca, por exemplo, vou recebê-lo no aeroporto. Vamos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 97
nº 01-654
20 03
data: 08-06-05
RF: 10.809

rod.: L22 fl.: 2 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 Solange Ribeiro dos Santos

lá". Porque a DDR(?), por exemplo, falsificou documentos atestando que a Shell não tinha nenhuma vizinhança.

Isso foi uma ilustração para os senhores perceberem as coisas que vivenciamos. A CPI está propondo um projeto de lei que é extremamente importante, não só para cidade de São Paulo. Esta lei irá ajudar o país, pois o fraudador, aquele que batiza a gasolina não faz isso só em São Paulo. Faz isso em São Caetano, São Bernardo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, em todos os lugares.

Quem leva prejuízo? Nós, os consumidores. Há alguns dias, levei meu carro para retificar o motor. A alteração de gasolina causa grande dano à mecânica dos autos. Sempre abastecemos quando o ponteiro está embaixo, mas não pegamos nota fiscal ou abastecemos no mesmo posto, pois vivemos em uma cidade grande. É difícil. E como vamos provar em que posto abastecemos? Ficam sempre impunes.

A Polícia prende, o caro fala que não foi ele quem adulterou a gasolina. Acusa o distribuidor, que, por sua vez, acusa a transportadora. É assim, Sr. Presidente.

(ininteligível)isso não custa caro, são pessoas que querem manter o status quo, onerando a população, acabando com a saúde do povo - já mencionei doenças como leucemia, câncer, como ocorreu na fila carioca. Essas pessoas infernizam a vida de outras, são pessoas inadequadas, não são cidadãos.

(ininteligível)Cheguei até a dizer que marcaria uma audiência com a Rainha Elizabeth. Saiu no Estadão que eu iria até a Inglaterra, (ininteligível) e que eu denunciaria que tem brasileiro matando brasileiro. Aí o cara tem um enfarto, dizendo que é o Vereador que



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 98
Nº 01-654/03
Proc. 08-06-05 Santos

rod.: L22 fl.: 3 taq.: CARLA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625
Data: 08-06-05 Santos
RF. 10.801

está perseguindo a Shell. Imaginem, o Vereador não tem imunidade parlamentar, não somos senadores, deputados federais. Sem imunidade parlamentar, perseguindo a Shell, aquela que financia a Fórmula I, a poderosa Shell.

Quando fui fazer a inspeção na empresa do Guarapiranga, vi um vasilhame da Shell. Parece que é até perseguição. Talvez porque a Shell vende mais. Vasilhame de óleo da Shell na represa.

Quando foi interditado aquele posto, na Estados Unidos, eu abri um B.O. fui na Polícia, era a Shell.

Se bem que eu peguei também a Petrobrás (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 99 de 100
Nº 01-654103

rod.: L23 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7825 data: 08.08.05 Santos
RF. 10.801

Se bem que eu peguei também a Petrobras, não é? Meio constrangido, porque é a nossa Petrobras, mas o caso dos tanques é a Petrobras.

Presidente, eu estou divagando um pouquinho, mas a idéia é a seguinte: gostaria de ter o apoio desta comissão, de todos os Pares desta Casa, porque a gente pode organizar esta cidade; está uma bagunça: aqui se mata gente no farol, à luz do dia; assaltam o filho do Governador; assaltam o Ministro do Supremo Tribunal Federal - que veio dar uma aula aqui no Fundo Municipal -, no aeroporto, às 9h da manhã, num dia radiante como este, Sr. Presidente.

...(ininteligível)... e nós não conseguimos derrubar esse veto.

Então, Sr. Presidente, essa lei, esse projeto é extremamente importante para o meio ambiente, para todos nós. E rogo aqui, de joelhos, que me ajudem a aprovar. ...(ininteligível)... muito tempo já.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Jooji Hato.

Dou por encerrada esta audiência pública deste projeto.

Vamos suspender os trabalhos por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos...(L. Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4 Nº

Folha nº 100
01-654/03

rod.: L25 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625
Data: 08.06.05
Santos
RF. 10.801

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do sr. Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - De forma regimental, como Presidente desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e com as presenças da nobre Vereadora Marta Costa e do nobre Vereador Zelão e deste Vereador Presidente, e com a participação do nobre Vereador Jooji Hato, abro os trabalhos de mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Temos em pauta o Projeto 413/02, iniciativa do nobre Vereador Jooji Hato.

Gostaria de consultar o Plenário se existe alguém que queira se manifestar. (Pausa) Inclusive, se há representantes do Sindicato dos Químicos, do Conselho Regional de Química, que foram convidados para esta audiência pública, ou qualquer outro presente que queira fazer uso da palavra. (Pausa)

Em não havendo, nobre Vereador Jooji Hato, queria dizer que esta Comissão certamente apoiará este projeto de lei, mais um projeto de grande importância para a cidade de São Paulo. E encaminharemos no sentido de sua aprovação também no Plenário. Conte com este Vereador no esforço, em Plenário, para que entre na pauta também o mais rápido possível, e que receba o voto favorável de todos os Srs. Vereadores.

Muito obrigado pela presença e por ter honrado esta audiência pública.

O SR. JOOJI HATO (PMDB) - Sr. Presidente, talvez hoje seja o meu dia mais feliz, depois da CPI, com essa conclusão da audiência



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 101

nº 01-654/03

rod.: L25 fl.: 2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7625 Solange Raimunda dos Santos
data: 08/06/05 RF: 10.801

pública, e o apoio que estamos recebendo desta douta Comissão, para que possamos aprovar uma lei que vai ajudar todos nós.

Infelizmente, temos de tomar atitudes, temos de mudar esse *status quo*. Não dá para aceitar mais esse desrespeito à natureza, à vida, ao direito de ir e vir; e temos de aprovar, sim, projetos importantes.

Esse projeto de lei é de autoria de vários Srs. Vereadores. Somos em sete, mas, infelizmente, quatro perderam a eleição, mas ficaram três: eu, o Vereador William Woo e o nobre Vereador Wadih Mutran, o decano desta Casa. Espero, Sr. Presidente, que possamos aprovar e dar à cidade de São Paulo esse presente, que é uma obrigação desta Casa.

Muito obrigado, de coração. Hoje é o dia mais feliz deste ex-Presidente da CPI dos Postos de Combustíveis. Muito obrigado. Vejam que é a coroação de um trabalho que foi muito difícil: enfrentar as "sete irmãs", com altivez, numa CPI que começou desacreditada.

A imprensa dizia: "Por que essa CPI?". E havia outras CPIs, em outras esferas governamentais. "Para quê? Mais uma?". Eu falei: "É necessário; quanto mais, melhor". E esta CPI, no Município de São Paulo, uma CPI local, desacreditada, está levando para os tribunais gente que contamina, gente que prejudica; e não está, na verdade, perseguindo ninguém. Tivemos CPIs que até perseguiam, prendiam e tal. E esta CPI foi tranqüila: sempre, a convite, vieram.

E estamos fazendo, por meio dessa lei, a coroação, com o objetivo que nos propusemos: o de dar solução a algo que preocupa a todos nós. Quando a polícia prende e faz estardalhaço, a mídia



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 102

Nº 01-654/03

rod.: L25 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7625 Data: 08.06.03 Santos
RF. 10.801

publica; mas, ... (ininteligível) ... continua, no dia seguinte, a mesma coisa. E, com este projeto, vamos acabar com a adulteração da gasolina, com essa "farra do boi".

Muito obrigado, Sr. Presidente, de coração.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Jooji Hato.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado pela presença, nobre Vereador.

Vamos dar continuidade à audiência pública, registrando a presença do nobre Vereador Farhat, do nobre Vereador Zelão e da nobre Vereadora Marta Costa.

Vamos, na verdade, agora, aproveitar inclusive a presença do nobre Vereador Farhat, no Projeto nº 654 /03, que institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo e dá outras providências.

Solicitaria à Assessoria Técnica da Comissão que fizesse a exposição do projeto de lei.

O SR. ROBERTO ROCHLITS - Boa tarde a todos. Meu nome é Roberto Rochlits, da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O PL que está em debate agora é o PL 654/03, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, cujo Relator é o Vereador Zelão. O PL 654/03 institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 103 de 100.

Nº 01-654/03

rod.: L25 fl.: 4 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625 Solange Barros Santos

Orador(es):

RF. 10.801

As justificativas desse projeto são as seguintes: ele institui a Semana Cidade Limpa no Município de São Paulo com o objetivo de desenvolver projetos no sentido de conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a Cidade limpa, a fim de promover a educação e a preservação do meio em que se vive, tornando-o limpo e saudável.

Nessa Semana, será efetivada a participação de escolas...

(A26)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 104

Processo nº A 01-654/03

Solange Raimundo dos Santos

rod.: L26 fl.:1 taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 7625

data: 08.08.05

Orador(es):

Nessa Semana, será efetivada a participação de escolas, empresas, associações de bairro, organizações governamentais e não-governamentais, grupos de entidades organizadas e a comunidade em geral.

As atividades que serão desenvolvidas serão as seguintes: palestras educativas sobre recolhimento e destinação do lixo; visitas aos aterros sanitários; caminhadas ecológicas; mutirões de coleta de materiais nas comunidades; apresentação de grupo de teatro sobre limpeza e arrumação; exibição de filmes sobre a problemática do lixo; exposição de objetos fabricados a partir de reciclagem de resíduos; distribuição de sacolas educativas para câmbio de veículo; distribuição de folhetos educativos; programações para limpeza e conservação de parques, praças, jardins e pátios de escolas e entidades; programa de manejo e conservação da natureza em reservas ambientais.

A justificativa do Vereador Farhat é a seguinte: "A limpeza e conservação do meio em que vivemos é fundamental para o crescimento de uma sociedade saudável de corpo e alma. A todos agrada receber imagem de uma cidade limpa e bonita. É possível conscientizar as pessoas a fim de que cuidem, pelo menos, da região em que estejam próximas. É importante também que a população entenda o que acontece com os resíduos, depois que vão para a lixeira, pois é desconhecido o seu caminho para a maior parte da população. E, como faz o Grupo de Teatro Ecológico Arrumação, procuremos transformar a realidade de desinteresse pela saúde do meio ambiente no compromisso responsável com a Cidade. Pensar na cidade ideal é pensá-la como festa, como



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 103

01-654103

Solange Raimundo dos Santos

rod.: L26 fl.:2 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:

evento: 7625

data: 08.06.05

Orador(es):

espaço estético do belo, como obra harmoniosa do ser humano com a natureza, com a combinação de trabalho e direito à preguiça, o malabarismo do convívio entre o social, as diferenças e as liberdades individuais. Pensar a cidade ambientalmente equilibrada é vê-la habitada por cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres".

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade da propositura.

Observações: como o PL trata de semana em que se promoverá não somente a limpeza, mas também a preservação do meio ambiente, cremos que a sua denominação deveria ser Semana Cidade Limpa e Saudável, ou Semana Cidade Limpa e do Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.

Gostaria de passar a palavra agora ao nobre Vereador autor da iniciativa, Dr. Farhat.

O SR. FARHAT - Obrigado, Sr. Presidente.

Queria, em primeiro lugar, cumprimentar as pessoas presentes, principalmente os Srs. Vereadores, e agradecer ao Vereador Zelão pelo parecer favorável que deu à nossa propositura, e concordando inclusive com essa denominação que amplia um pouco o objetivo que pretendemos; e dizer que estamos na semana comemorativa do meio ambiente, cuja data comemorativa do Dia Mundial do Meio Ambiente foi comemorado agora, no domingo passado e houve comemorações na semana passada inteira.

Então, percebemos que o ambiente é uma preocupação de toda a coletividade; é uma preocupação que está ganhando corpo. A cada dia que passa, as pessoas vêm se conscientizando da importância da preservação do meio ambiente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 106
nº 01-654103

rod.: L26 fl.:3 taq.: LUIZ BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625olanda 20.06.03
RF. 10.801

Tivemos, lamentavelmente, as notícias que nos deram conta da devastação que foi e que continua sendo feita - e não sei quando é que vai acabar isso, porque entra e sai governo e a coisa continua - e de que aqueles responsáveis por cobrar do desmatamento estão no rol daqueles que estão promovendo criminosamente esse desmatamento, caso específico de alguns funcionários do Ibama. Evidentemente que o Ibama é uma entidade que merece o nosso respeito, mas, lamentavelmente, notícias nos dão conta de que parte desse desmatamento, um desmatamento gigantesco, um desmatamento que envergonha o nosso país ou a todos nós, brasileiros, perante nós mesmos e perante o mundo, esse desmatamento tem também como responsáveis pessoas que deveriam cobrar da preservação da nossa Floresta Amazônica.

Então, Sr. Presidente e senhores presentes, este é um projeto simples, evidentemente, que também tenta contribuir, com inúmeros outros que existem, não só na Câmara Municipal, mas no Estado inteiro e no País, para que as pessoas continuem, cada vez mais, se preocupando com o meio ambiente. Por isso, propusemos essa Semana Cidade Limpa que é mais uma ação com esse objetivo. Então, Sr. Presidente, esse foi o nosso intento em propor esse projeto.

Agradeço a colaboração do nobre Relator, o seu parecer favorável, e da Assessoria que trabalhou no parecer também, e espero que esse projeto tenha, evidentemente, uma discussão mais aprofundada no Plenário, e que venha a ser aprovado pelos nossos Vereadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Muito obrigado, nobre Vereador Dr. Farhat.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 107
A 01-654103
REC.

rod.: L26 fl.: 4 taq.: LUIZ BARBOZA rev.:
Orador(es):

evento: 7025 Data: 08/08/05 Santos
RF. 10.801

Gostaria de passar a palavra ao nobre Vereador Zelão, Relator do projeto.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO - Sr. Presidente, nobre Vereador Farhat e senhores presentes, acho que este é um projeto muito importante para nossa Cidade, constituindo a Semana Cidade Limpa.

É claro que nossa Cidade seria muito boa se fosse limpa o ano inteiro, não é? Mas, infelizmente, a nossa população ainda não está educada para contribuir com a limpeza de nossa cidade. Temos falhas de ambos os lados.

Quando falo da população, quero dizer que o Poder Público também contribui bem para que a Cidade não seja uma cidade saudável, uma cidade limpa, principalmente na periferia de nossa cidade, além das pessoas, digamos, mal educadas na linha da limpeza, da segurança, pois elas jogam seus entulhos, seu sofá; e o Poder Público também não toma as providências como deveria, corrigindo. Infelizmente, isso acontece na nossa Cidade.

E a importância da cidade limpa serve também para evitarmos a questão das doenças. Temos hoje, em São Paulo, uma epidemia de ratos; nós estamos perdendo a luta contra os ratos. Há uma propaganda na Folha de S. Paulo que este é o ano do rato, que considero muito criativa. Mas, infelizmente, os ratos estão tomando conta de nossa Cidade. E isso se deve ao fato da contribuição da sujeira que existe em nossa Cidade, em nossa periferia.

Por isso, nobre Vereador Farhat, parabéns ... (L27)



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 108 do proc.

n.º 01-654 de 20 03

rod.: L27 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7825 Salange Raimundo Santos
data: 08.06.05
RE: 10.801

Por isso, nobre Vereador Farhat, parabéns pelo projeto, e tem todo nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, nobre Vereador Zelão.

Gostaria de consultar o Plenário se alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto de lei. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Eduardo Merge (?).

O SR. EDUARDO MERGE (?) - Nobre Vereador, gostaria apenas de acrescentar mais uma sugestão a esse nome, conforme as observações Semana Cidade Limpa e Saudável e Semana Cidade Limpa e do Meio Ambiente.

Creio que este projeto trata de prevenção, e é uma palavra que deve estar colocada nesse tema. Então, venho sugerir: Semana da Prevenção da Cidade Limpa. Como Semana do Meio Ambiente já temos, estaríamos apenas incluindo "Da Cidade Limpa", intermediária entre "Semana do Meio Ambiente". Então, acho que a palavra "Prevenção" é a que mais poderia dar personalidade ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado, Eduardo, pela colaboração.

Gostaria de consultar se há mais alguém que gostaria de fazer uso da palavra, para se manifestar a respeito do projeto de lei.
(Pausa)

Em não havendo, nobre Vereador Farhat, gostaria também de parabenizá-lo pela iniciativa, e dizer que é oportuno não só pela Semana do Meio Ambiente que estamos vivendo e por termos analisado este projeto hoje, quando, na Casa, na verdade, temos várias matérias



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Fórmula nº 108 do proc.

In. A01-654 de 2003

Solange Rainha dos Santos

rod.: L27 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625

data: 08.05.05

Orador(es):

que têm tratado do meio ambiente. Já fizemos audiência pública hoje, aqui, a respeito dos postos de gasolina, contaminação do lençol freático e do subsolo por esses postos de gasolina; já fizemos audiência pública nesta Casa sobre a APA do Bororé e a APA do Parelheiros também. Estamos em pleno debate a respeito da ocupação urbana o que acontece na área dos mananciais, na cidade de São Paulo. Teremos, no dia 27, uma audiência pública a respeito do Rodoanel na Cidade. E, muitas vezes, todos esses debates que acabam ocorrendo aqui na cidade de São Paulo, ou quando vamos para alguma região da Cidade, essa problemática não é tida ou não é compreendida pela população como algo que afeta a toda a população da cidade de São Paulo, a questão do lixo, a questão inclusive de jogar resíduos na via pública, que são questões do meio ambiente, da qualidade de vida que temos de preservar.

Então, é uma iniciativa que leva à educação, leva à conscientização da população, e são aspectos que só vamos conseguir melhorar a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente por meio de uma mudança da postura cultural da nossa população.

Nesse sentido, gostaria de parabenizar a iniciativa do nobre Vereador.

Vamos passar ao projeto de lei seguinte: PL 111/03, de iniciativa do nobre Vereador Toninho Paiva.

Pediria que a Assessoria fizesse a apresentação do projeto de lei.

O SR.

- Esse PL 111/03, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, cujo Relator é o Vereador Dr. Farhat, dispõe



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 110 de proc.

Nº 01-654/03

rod.: L27 fl.:3 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625angedata: 08.06.05 Santos

RF. 10.801

sobre a aquisição de veículos movidos a gás natural, para integrarem a frota municipal. Assim, ele obriga que os veículos novos que forem adquiridos a fim de integrarem a frota municipal deverão ser movidos a gás natural.

A justificativa do nobre Vereador Toninho Paiva é que a adoção desse combustível gás natural veicular - GNV se justifica pelas seguintes vantagens: a primeira, a economia comprovada de 60% a 70% no gasto de combustível dos veículos; redução da alíquota do IPVA; redução da emissão de poluentes; ele diminui a condensação de vapores e depósito de carbono nas velas e peças móveis do motor; ele aumenta a vida útil do motor; promove, ainda, a economia do óleo lubrificante; aumenta a autonomia do veículo, por ser bicombustível; o custo do gás deve cair ao longo do tempo, ao contrário do custo da gasolina e do álcool; a partida de veículo é imediata, sem o freqüente desgaste da bateria, do motor de arranque e de outros elementos; a grande economia proporcionada pelo retorno rápido do investimento.

Assim, tendo em vista essa justificativa, se observa que, segundo as razões apresentadas, a adoção do gás natural veicular trará grandes benefícios para a própria Prefeitura e também para a Cidade, em razão da diminuição da poluição.

Sugere-se, contudo, a elaboração de um substitutivo, para deixar claro que esses veículos poderão ser bi ou tricombustíveis.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena) - Obrigado.

Gostaria de registrar a presença do nobre Vereador Jorge Borges e consultar se S.Exa. e a Assessoria do nobre Vereador Toninho Paiva gostariam de fazer uso da palavra. (Pausa) Não.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 111 de 111

Nº 01-654103

rod.: L27 fl.:4 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7623 data: 08/06/05
Sala de Registo dos Santos
RF. 10.801

Passaria a palavra ao Relator desse projeto, o nobre Vereador Farhat.

O SR. FARHAT - Obrigado, Sr. Presidente.

Quanto a esse projeto, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, tramitando nesta Casa e distribuído a mim para relatar, não poderia deixar de dar parecer favorável, respaldado inclusive com os argumentos colocados pela Assessoria desta Comissão. Todos sabemos que quanto aos ônibus que transitam na nossa Capital, a grande maioria, usa o óleo diesel como combustível.

V.Exa., nobre Vereador Chico Macena, um especialista na área de trânsito e transporte, tendo ocupado inclusive a Secretaria, é uma pessoa que, evidentemente, tem todas as qualificações para examinar mais profundamente esse projeto. Porém, mesmo eu não sendo especialista, e me aprofundando no estudo dessa matéria, e com as considerações colocadas pelo autor, evidentemente que chegamos à conclusão de que é um projeto de grande alcance no sentido de diminuir a nossa poluição, porque todos nós que andamos pela Capital percebemos, visualizamos até a poluição causada, uma poluição natural, causada pelo óleo diesel utilizado nos ônibus, saindo ali pelo escapamento.

Então, o gás natural, com as vantagens que todos sabemos - que polui muito menos em relação à própria vida útil do motor e à redução da alíquota do IPVA para o caso da regularização perante os organismos de trânsito -, tudo isso nos faz ver que o combustível GNV é muito mais adequado, principalmente numa Cidade como São Paulo que possui mais de dez mil ônibus, se não me falha a memória.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 112 de 112

Nº 01-654/03

rod.: L27 fl.:5 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7625

Solange Raimundo dos Santos

data: 08.06.05

Orador(es):

Então, evidentemente, que o nobre Vereador Toninho Paiva...

(L28)

NOTA: O presente documento é uma reprodução fiel do original, não sendo responsável por erros de transcrição ou omissões.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 113 de 113

Nº 01-654/03

rod.: L28 fl.:1 taq.: LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento: 7625 data: 08/06/05 Santos
RF. 10.801

Então, evidentemente, que o nobre Vereador Toninho Paiva propõe que, paulatinamente, haja essa substituição do combustível, dando prazo para que as empresas se adéquem à legislação.

Mas a proposta é muito interessante e, evidentemente, cumprimos o nobre Vereador Toninho Paiva pela propositura, e o nosso parecer é favorável à mesma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Macena - PT) - Obrigado, nobre Vereador Farhat.

Gostaria de consultar o Plenário se há alguma pessoa interessada em se manifestar a respeito dessa iniciativa de projeto de lei. (Pausa)

Em não havendo, gostaria também que a Assessoria do nobre Vereador Toninho Paiva levasse os cumprimentos desta comissão pela iniciativa desse projeto de lei.

Gostaria de registrar, nobre Vereador Farhat, que os gastos causados pela poluição na cidade de São Paulo são estimados em 340 milhões-ano, devido aos problemas de emissão de gases poluentes da queima de combustíveis; e que a cidade de São Paulo e o País são dos mais atrasados no debate, na discussão desse tema e na adoção de combustíveis não-poluentes, mesmo havendo hoje tecnologias acessíveis para que pudéssemos diminuir esse impacto negativo no meio ambiente.

Há hoje modelos híbridos, temos os modelos a gás na cidade de São Paulo, fabricantes inclusive nacionais que hoje produzem esses equipamentos e, no entanto, não existe uma conscientização das



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 119

Nº 01-654/03

rod.: L28 fl.:2 taq.: LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento: 7623 data: 08/06/05 Santos

RF. 10.801

operadoras, dos possuidores desses veículos para a adoção desse combustível não-polvente.

Também quero dizer que é oportuno esse projeto, uma vez que temos hoje o Decreto Federal 5243, de dezembro de 2004, que adotou uma série de medidas para adaptação no transporte coletivo no País, exigindo inclusive que as montadoras alterassem a sua planta de fabricação, até 2012, adotando medidas de acessibilidade, de inclusão de portadores de necessidades especiais nesse meio de transporte, que elas já comecem já a adotar também um outro combustível a ser aplicado na frota municipal e na frota que hoje trabalha com diesel na Cidade e no País.

Então, leve esses cumprimentos ao nobre Vereador Toninho Paiva.

Nada mais havendo para ser tratado nesta audiência pública, eu a dou por encerrada.

Já gostaria aqui de, abrindo novamente a reunião ordinária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, submeter à aprovação dos nobres Srs. Vereadores Jorge Borges, Zelão e Marta Costa a aprovação da convocação de uma audiência pública de interesse do município de São Paulo no dia 27 de junho, às 10h, que tratará das obras do Rodoanel que o Governo do Estado está realizando, o trecho Sul do Rodoanel, com impacto direto na cidade de São Paulo e alguns municípios da região metropolitana.

Então, gostaria de consultar os Srs. Vereadores que são favoráveis...

(Fim da gravação, no final da fala do Presidente)

Segue(m) pontado(s) para data: documento(s) rubricado(s)

EN31/10/05

SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
R.F. 10601
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1242/2005

Folha nº 115 do proc.
nº 01- 654 de 20 03
Solange Raimundo dos Santos

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/03

Visa o Projeto de Lei nº 654/03, de autoria do Nobre Vereador Dr. Farhat, instituir a “SEMANA CIDADE LIMPA” no município de São Paulo, e dar outras providências

A presente propositura institui a “SEMANA CIDADE LIMPA” no município de São Paulo.

O objetivo desse evento é desenvolver projetos no sentido de conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a cidade limpa, a fim de promoverem a educação e preservação do meio em que se vive, tornando-o limpo e saudável.

Será incentivada, nesse período, a participação de escolas, empresas, associações de bairros, organizações governamentais e não-governamentais, grupos, entidades organizadas e a comunidade em geral.

As atividades a serem desenvolvidas nesta Semana, englobarão:

- I. Palestras Educativas e sobre recolhimento e destinação do lixo;
- II. Visitações aos aterros sanitários;
- III. Caminhadas ecológicas;
- IV. Mutirões de coleta de materiais nas Comunidades;
- V. Apresentação de grupos de teatro sobre Limpeza e Arrumação;
- VI. Exibições de filmes sobre a problemática do lixo;
- VII. Exposições de objetos fabricados a partir de reciclagem de resíduos;
- VIII. Distribuição de Sacolas educativas para câmbio de veículo;
- IX. Distribuição de Folhetos educativos;
- X. Programações para limpeza e conservação de parques, praças, jardins e pátios de escolas ou entidades;
- XI. Programas de manejo e conservação da natureza em reservas ambientais.

O projeto vem acompanhado de Justificativa dizendo que a limpeza e conservação do meio em que vivemos é fundamental para o crescimento de uma sociedade saudável de corpo e alma. A todos agrada receber imagens de uma cidade limpa e bonita. É preciso conscientizar as pessoas a fim de que cuidem, pelo menos, da região em que estejam próximas. É importante, também, que a população entenda o que acontece com os resíduos, depois que vão para lixeira, pois é desconhecido o seu caminho pela maior parte da população. E como faz o Grupo de Teatro Ecológico Arrumação, procuremos transformar a realidade de desinteresse pela saúde do meio



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 116 do proc.

nº 01-654 de 2003

Solange Rainone dos Santos

19.10.05

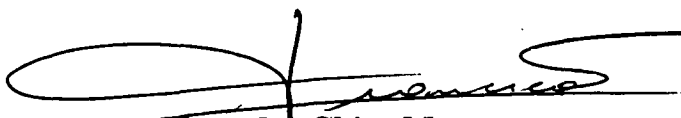
ambiente no compromisso responsável com a cidade. Pensar a cidade ideal é pensá-la como festa, como espaço estético do belo, como obra harmoniosa do ser humano com a natureza, como a combinação de trabalho e direito à preguiça. O malabarismo do convívio entre o social, as diferenças e as liberdades individuais. Pensar a cidade ambientalmente equilibrada é vê-la habitada por cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

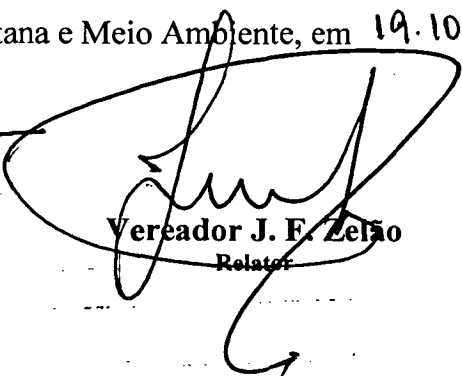
A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade da proposta.

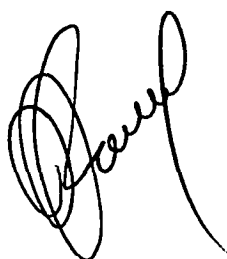
Foram executadas duas audiências públicas, em obediência à Lei Orgânica do Município, já que a proposta versa sobre o tema do Meio Ambiente, sendo que na segunda tanto o Vereador-Autor como o Vereador Relator expuseram os aspectos positivos do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente após análise da matéria, concluiu que a instituição desta "SEMANA DA CIDADE LIMPA" é interessante do ponto de vista de conscientização da população sobre a manutenção da limpeza do local onde reside e promoverá a educação da sociedade para a importância que as medidas propostas de higiene tem na preservação do meio ambiente, razão pela qual se posiciona **favoravelmente** à propositura em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19.10.05


Vereador Chico Macena
Presidente


Vereador J. F. Zelão
Relator







**A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em: 31/10/05


SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

31/10/05 às 18 h 30

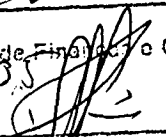
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora


Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 31/10/05


Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº _____

117 Em 20/04/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0283/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/03

Folha nº 117 do
Processo nº 654/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dr. Farhat, visa instituir no Município de São Paulo a SEMANA CIDADE LIMPA, a ser realizada durante a 2ª semana do mês de Setembro de cada ano, com o objetivo de desenvolver projetos no sentido de conscientizar a sociedade sobre a sua responsabilidade de manter a cidade limpa.

Ademais, a propositura objetiva incentivar as escolas, empresas, associações de bairros, organizações governamentais e não-governamentais, grupos, entidades organizadas e comunidade em geral, a se aliarem e promoverem a educação e preservação do meio em que se vive, tornando-o limpo e saudável.

Ainda de acordo com a propositura, as atividades a serem desenvolvidas na SEMANA CIDADE LIMPA englobarão:

- I. Palestras Educativas e sobre recolhimento e destinação do lixo;
- II. Visitações aos aterros sanitários;
- III. Caminhadas ecológicas;
- IV. Mutirões de coleta de materiais nas comunidades;
- V. Apresentação de grupos de teatro sobre Limpeza e Arrumação;
- VI. Exibições de filmes sobre a problemática do lixo;
- VII. Exposições de objetos fabricados a partir de reciclagem de resíduos;
- VIII. Distribuição de sacolas educativas para câmbio de veículo;
- IX. Distribuição de folhetos educativos;
- X. Programações para limpeza e conservação de parques, praças, jardins e pátios de escolas ou entidades;
- XI. Programas de manejo e conservação da natureza em reservas ambientais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19-04-06

Presidente -

Guatolin

Relator

[Signature]

[Signature]

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 06, 115, 117

Publicado no D.O.M. de
03 / 05 / 06

Página(s) 68/69 Coluna(s) 4º - 1º

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: W

À SGP-23 -

São Paulo, 10/05/06.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 W

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10 / 05 / 06

AS 10-00 h

SEGUE W, juntado A nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha nº 118-119
Em 10 / 05 / 06

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

118

do processo n° 01.654 de 2003 10.05.06

(a) ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Sra Rosmari,

Juntar ao presente o recurso nº 18/2006.

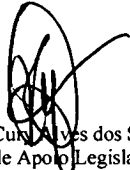
Em, 10.05.2006.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 10.05.2006.


Rosmari Cury Alves dos Santos
Agente de Apoio Legislativo

S E G U E....., juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 119 do proc.
n. 01-654 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

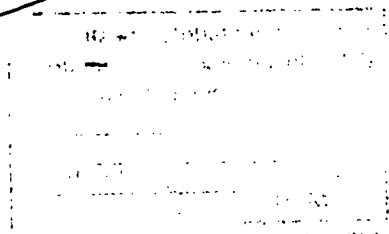
REQUERIMENTO n.º _____/2006.

11 - REC
11-0018/2006

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82 "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 654/03, de autoria do ver.Farhat, que visa instituir a Semana Cidade Limpa, a ser realizada durante a 2º semana do mês de setembro de cada ano, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Farhat
Farhat

2006
Farhat



Sala das Sessões, 3 de maio de 2006.

Farhat
TC 440

Silveira
Silveira
PT

16:03 24/05/2006 - Protocolo Legislativo - 58.22

À SGP-23
Em 04.05.06

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 04.05.06

AS 15h00 *[Signature]* h

À

SGP - 21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de
RECURSO.

Em, 10.05.2006.

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 120
Em 05/05/2006
Ass: *Maria José de Oliveira*
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 120

do processo n.º 01 - 0654 de 2003

05/01/2009

(a) Mª José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 121 001010

Lina Angélica M. Gumauskas
Docentes - 101a
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 121
do processo 01-654 de 2003 20/01/2009

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 25/02/2005
Arquivado novamente em 20/01/2009
Com 121 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927